MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2025.12.18 17:44:12 -03'00'

Edição nº 2.015

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 12.350, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;

Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;

Considerando o que consta do processo administrativo n° 14.244/2025,

R E S O L V E :

Nomear a Comissão II, composta pelos membros, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Aparecida Fernandes Florio e Anderson Werneck Eyer (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos, mediante abertura de Sindicância.

Publique-se na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 171/2025 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Autoriza o Poder Executivo a receber em favor do Município de Americana, o bem imóvel que especifica, a ser doado pelo Governo do Estado de São Paulo."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, em favor do Município de Americana, a doação do bem imóvel localizado na Rua Sergipe, nº 250, esquina com a Rua Piauí, nesta cidade, composto por quatro áreas contíguas e distintas, denominadas Glebas "A", "B", "C" e "D", contendo respectivamente 4.475,00m2 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados); 3.180,00m2 (três mil, cento e oitenta metros quadrados); 18.140,00m2 (dezoito mil, cento e quarenta metros quadrados) e 5.650,00m2 (cinco mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo a área total de 31.445,00 m2 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com suas respectivas benfeitorias.

Art. 2º Em contrapartida, o Município se compromete a:

I - manter o imóvel destinado integralmente ao interesse público, assegurando e garantindo sua utilização para práticas esportivas, culturais, educacionais e sociais;

II - não ceder, alienar, locar ou transferir a terceiros, de nenhuma maneira, a posse, o uso ou o controle do bem, preservando e mantendo sua finalidade pública;

III - preservar, conservar e manter adequadamente as instalações do Complexo, assegurando e garantindo que a área continue a atender sua função social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 12 de dezembro de 2025.

Ref. Prot. Digital PMA nº 140.739/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

Processo n.º 11.634/2025

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CLASSE "ALGODÕES" PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE"

Abertura das Propostas**: 15 de Janeiro de 2026,** a partir das **07h30 horas.**

Início da sessão de disputa de preços: **15 de Janeiro de 2026,** a partir das **08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **19 de Dezembro de 2025**.

EDITAL DE ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 003/2025.

Processo n.º 3.015/2025.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio decidiram, conforme motivos constantes nos autos, pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa**: "VICTOR PASCOALINI DE SOUZA".** Na forma do capítulo II, art.165, I, da Lei Federal 14133/2021, fica concedido prazo legal para interposição de recurso.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2025

Processo n.º 10.985/2024.

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DA REDE PRIVADA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL - CRECHE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "*CRECHE PARA TODOS*".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiram, conforme motivos constantes nos autos, pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa: **"TIGRÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA".** Na forma do Capítulo II, art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido prazo legal para interposição de recursos.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025.

Processo n.º 9.360/2025.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE AMERICANA".

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o **Pregão Eletrônico nº 133/2025** para a seguinte empresa:
MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - ITEM 01 R$1,26, ITEM 02 R$1,26, ITEM 03 R$1,26, ITEM 04 R$1,38, ITEM 05 R$ 0,48, ITEM 06 R$0,54, ITEM 07 R$0,61, ITEM 08 R$0,70, ITEM 09 R$0,42.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 17 de Dezembro de 2025.

DECRETO Nº 13.883, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Que revoga o Decreto nº 13.845, de 23 de outubro de 2025."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta do protocolo administrativo digital PMA nº 118.707/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada através do Decreto n° 13.845, de 23 de outubro de 2025, à Cristiane Oehlmeyer Mutti.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 12.349, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Designa o Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais e os Encarregados Adjuntos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Decreto nº 13.869, de 28 de novembro de 2025, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, na forma que específica."

Francisco Antonio Sardelli,Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no Decreto nº 13.869, de 28 de novembro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e que institui a Estrutura Municipal de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

Considerando a necessidade de designar formalmente os responsáveis pela condução, coordenação e implementação das ações de conformidade em proteção de dados pessoais no Município, e;

Considerando o que consta do processo administrativo digital PMA n° 9.289/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado o servidor JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 16.177, para exercer a função de Encarregado-Geral de Proteção de Dados Pessoais (DPO Geral) do Município de Americana, nos termos do art. 3º e seguintes do Decreto nº 13.869, de 28 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O Encarregado-Geral atuará como canal de comunicação entre o Município, os titulares de dados e a ANPD, coordenando e supervisionando as ações de adequação à LGPD.

Art. 2º Ficam designados como Encarregados Adjuntos de Proteção de Dados Pessoais, responsáveis por atuar como pontos focais da LGPD em suas respectivas Secretarias:

I - Gabinete do Prefeito:
Servidor: Marcelo Magri - matrícula: 16.980;

II - Controladoria Geral do Município:
Servidor: Eduardo César Samogim Spilla - matrícula: 5.114;

III - Secretaria de Administração:
Servidora: Amanda Marcondes dos Santos Rosa - matrícula: 17.391;
Servidora: Raissa Pedrini Camero - matrícula: 16.246;
Servidor: Roberto Renan Belozo - matrícula: 17.336;

IV - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:
Servidor: Daniel Coimbra de Souza- matrícula: 813.528;

V - Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação:
Servidor: Fabrício Rodrigues - matrícula: 10.703;
Servidor: Evandro Roberto David Gabatel - matrícula: 12.513;

VI - Secretaria de Cultura e Turismo:
Servidor: Pablo de Godoy - matrícula: 8.861;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Servidora: Jacqueline Kivitz Arrais - matrícula: 7.504;
Servidora: Karina de Araújo Silva Rosa - matrícula: 814.981;

VIII - Secretaria de Educação:
Servidora: Alessandra Maraísa Miranda Pereira - matrícula: 8.437;
Servidora: Dinameire Perpétua Pinheiro Pascoal - matrícula: 6.675;
Servidora: Patrícia Helen Barboza Barreira - matrícula: 16.372;

IX - Secretaria de Esportes:
Servidor: Abner Lopes Beijamim - matrícula: 817.435;

X - Secretaria de Fazenda:
Servidor: Pedro Vinícius Gomes de Freitas - matrícula: 17.332;
Servidor: Clayton Salviano - matrícula: 18.170;

XI - Secretaria de Gestão de Convênios:
Servidora: Joceli Neves Grillo Bortoloto - matrícula: 5.259;
Servidora: Roseli Aparecida Poletti - matrícula: 6.660;

XII - Secretaria de Governo:
Servidora: Rafaela Aparecida Silva Baglioni- matrícula: 917.621;

XIII - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:
Servidor: Celso Roberto Fabricio Junior - matrícula: 15.442;

XIV - Secretaria de Meio Ambiente:
Servidor: Fernando Rodrigues de Oliveira - matrícula: 13.549;

XV - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:
Servidora: Sulamita Mariana Silva - matrícula: 17.554;

XVI - Secretaria de Planejamento:
Servidora: Adriana Aires das Dores Rodrigues Rosa - matrícula: 8.240;

XVII - Secretaria de Saúde:

Servidor: Agnaldo Aparecido de Oliveira Junior - matrícula: 13.423;
Servidor: Rodrigo Alexander Diaz Leon - matrícula: 10.665;
Servidora: Luciara Irene de Nadai Dias - matrícula: 15.617;
Servidora: Juliana Toso Chagas Cantelli - matrícula: 12.148.

Art. 3º Os servidores designados na presente Portaria deverão cumprir as atribuições previstas no Decreto nº 13.869, de 28 de novembro de 2025, especialmente:

I - cooperar com o Encarregado-Geral;

II - acompanhar os processos de tratamento de dados pessoais da Secretaria;

III - comunicar incidentes de segurança;

IV - garantir a execução das diretrizes, políticas e POPs de proteção de dados pessoais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 7.041, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 172/2025 - Poder Executivo - Francisco Antonio Sardelli.

"Altera a Lei nº 6.968, de 7 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências."."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 24 da Lei nº 6.968, de 7 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24. A Lei Orçamentária conterá dotação destinada ao atendimento das emendas individuais, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em percentual da receita corrente líquida conforme previsto no artigo 123, § 5º da Lei Orgânica do Município, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º .....

§ 2º As despesas decorrentes das emendas individuais são de execução orçamentária e financeira obrigatória e devem guardar correspondência com o interesse público da ação pretendida, com os princípios da impessoalidade e da eficiência, e devem ser compatíveis com os projetos e atividades estabelecidos no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

§ 3º O Poder Legislativo elaborará Anexo Consolidado das emendas parlamentares individuais, que deverá acompanhar a Lei Orçamentária Anual e ser encaminhado ao Poder Executivo junto com a lei aprovada.

§ 4º O Anexo conterá a identificação do autor da emenda, objetos, finalidades, valores e o órgão ou a entidade responsável pela execução da emenda parlamentar.

§ 5º Caso a emenda seja destinada a entidades de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Poder Legislativo deverá encaminhar os planos de trabalhos de que trata o artigo 24-E desta Lei através de ofício ao Poder Executivo até o último dia útil do mês de janeiro do exercício a que se refere esta Lei para a análise de que trata o art. 24-A."

Art. 2º Ficam incluídos na Lei nº 6.968, de 2025 os artigos 24-A, 24-B, 24-C, 24-D, 24-E, 24-F, 24-G, 24-H e 24-I, com a seguinte redação:

"Art. 24-A. Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, o seguinte cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos, das programações e dos demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas, sob pena de responsabilidade:

I - até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício a que se refere esta Lei, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento e, sempre que possível, relato de eventuais diligências necessárias com vistas a assegurar a execução da emenda parlamentar mediante a regularização do impedimento;

II - até o último dia útil do mês de março do exercício a que se refere esta Lei, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o último dia útil do mês de abril do exercício a que se refere esta Lei, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Todas as emendas individuais impositivas dos vereadores, seja para a composição do Anexo mencionado no § 3º do artigo 24, seja para as correções e remanejamentos em decorrência de impedimentos técnicos de que trata o art. 24-B, deverão ser protocoladas única e exclusivamente na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal e, quando couber, encaminhadas por ofício do seu Presidente ao Poder Executivo nos prazos de que trata este artigo.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso II do **caput** deste artigo ou quando, após seu cumprimento, ainda seja vislumbrado impedimento técnico, desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 3º Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para categoria ou grupo de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho tecnicamente adequado à execução, desde que não haja alteração no objeto da emenda, mediante comunicação posterior por ofício encaminhado ao Poder Legislativo no prazo de 60 (sessenta) dias

do remanejamento.

§ 4º O remanejamento de que trata o § 3º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecido no artigo 9º desta Lei.

§ 5º Não serão considerados impedimentos de ordem técnica os ajustes relativos à categoria ou ao grupo de despesa de que trata o § 3º deste artigo, quando necessários para a devida adequação ao programa de trabalho."

"Art. 24-B. As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis, considerando-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

II - emendas que prevejam ações ou serviços públicos cuja execução resulte em objeto insustentável, incompleto ou que não atenda à finalidade proposta;

III - emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - emendas que não atendam às metas previstas em planos estratégicos do Município;

V - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - incompatibilidade do valor proposto pelo autor com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, que deverá ser estimado pelo órgão ou unidade executora durante a análise de que trata o artigo 24-A desta lei no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do artigo 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;

X - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios ou que recaia nas vedações estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como a ocorrência de impertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

XI - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 4.320, 1964, e alterações posteriores;

XII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIII - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho dentro do exercício financeiro.

Parágrafo único. Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, os quais também são responsáveis pelas prestações de contas."

"Art. 24-C. A parcela da reserva de recursos não alocada pelas emendas individuais de autoria dos parlamentares, no período estabelecido no § 3º do artigo 24 desta Lei, retornará à disposição na Lei Orçamentária, cabendo ao Poder Executivo sua utilização mediante abertura de créditos adicionais, de
forma discricionária, não sendo considerada um descumprimento da obrigação de que trata o artigo 24 desta Lei."

"Art. 24-D. Verificada a existência de valor remanescente em razão de economia nas contratações ou ajustes realizados no âmbito da execução das emendas previstas no artigo 24 desta Lei, fica vedada sua utilização pelo órgão ou unidade orçamentária responsável, ou pela entidade beneficiada, devendo o montante ser devolvido ao Tesouro Municipal, mediante comunicação posterior por ofício encaminhado ao Poder Legislativo até o final do exercício em que se refere a presente lei.

§ 1º Considerar-se-á cumprido o que estabelece o § 2º do artigo 24 desta Lei, mesmo com a existência de valor remanescente não utilizado, desde que cumprido o objeto da emenda parlamentar.

§ 2º A comprovação da aplicação do recurso ao objeto da emenda parlamentar deverá ser realizada pelo órgão ou unidade orçamentária responsável, ou pela entidade beneficiada.

§ 3º Verificado, após os prazos estabelecidos no artigo 24-A desta Lei, fato extraordinário não contemplado na análise dos impedimentos técnicos de que trata o artigo 24-B, e que possa obstar a execução do objeto da emenda parlamentar, o órgão, a unidade orçamentária responsável ou a entidade beneficiária deverá cientificar o Poder Executivo com a devida fundamentação, para fins de análise e acompanhamento das providências cabíveis.

§ 4º O Poder Executivo deverá oficiar o Poder Legislativo, para acompanhamento, após a ciência de que trata o § 3º deste artigo, até o fim do exercício a que se refere a presente Lei.

§ 5º Se, após a análise e providências de que trata o § 3ºdeste artigo, ficar constatado que o fato extraordinário efetivamente pode obstar a execução do objeto da emenda parlamentar, o Poder Executivo fica desobrigado da sua execução, devendo o montante ser devolvido ao Tesouro Municipal, mediante comunicação posterior, por ofício encaminhado ao Poder Legislativo, até o fim do exercício a que se refere a presente Lei."

"Art. 24-E. As entidades de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 2014, eventualmente indicadas como beneficiárias pelas emendas parlamentares individuais, deverão apresentar plano de trabalho prévio e a devida prestação de contas após a utilização dos recursos, sujeita à avaliação técnica do Poder Executivo, sem prejuízo à atuação dos demais órgãos de controle.

§ 1º O plano de trabalho referido no **caput** deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - descrição do objeto;

II - justificativa;

III - metas a serem atingidas;

IV - descrição da aplicação das despesas;

V - valor da emenda.

§ 2º Qualquer impropriedade ou imprecisão constatada no plano de trabalho das entidades de que trata o **caput** deste artigo, deverá ser relatada e sanada dentro dos prazos e condições estabelecidos no artigo 24-A desta Lei, com a devida comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º A não realização das complementações ou ajustes solicitados, bem como a sua realização fora dos prazos e condições estabelecidos no artigo 24-A desta Lei e, ainda, a constatação de igual ou novo impedimento de ordem técnica, desobriga o Poder Executivo da execução da emenda.

§ 4º Caso a destinação de recursos para entidade ocorra somente no remanejamento que trata o inciso II, do art. 24-A desta Lei, o plano de trabalho deverá ser encaminhado juntamente com o pedido de remanejamento para análise, sendo que, se constatado impedimento de ordem técnica, o Poder Executivo ficará desobrigado de executar a emenda.

§ 5º Caso sejam destinados valores de emendas parlamentares a entidades sem relação jurídica prévia com a Administração Pública, deverá ser firmado instrumento jurídico adequado com a legislação em vigor, conforme o caso.

§ 6º O instrumento jurídico previsto no § 5º deverá especificar os valores e as finalidades estabelecidas pelas emendas parlamentares, observando as mesmas diretrizes e requisitos exigidos atualmente pela Administração Municipal.

§ 7º Quando as emendas parlamentares individuais forem direcionadas a entidades que já sejam beneficiárias de repasses da Administração Pública, os valores correspondentes deverão ser alocados na Secretaria responsável pela execução do novo repasse e deverão observar as seguintes diretrizes:

I - aditamento do instrumento jurídico existente ou celebração de instrumento novo, a depender do objeto, especificamente no valor e objeto da emenda parlamentar;

II - apresentação de novo plano de trabalho, nos prazos de que trata o § 5º do art. 24 e inciso II do 24-A desta Lei, e prestação de contas referentes às emendas parlamentares de forma separada dos recursos já transferidos à entidade.

§ 8º A entidade beneficiária das emendas individuais impositivas de que trata este Capítulo deverão indicar a agência bancária e a conta corrente específica em que serão depositados os recursos, para que seja realizado o depósito e possibilitada a movimentação do conjunto dos recursos."

"Art. 24-F. Os restos a pagar poderão ser considerados para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 24 desta Lei, até o limite de 0,15% (quinze centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme definido no § 11 do artigo 123 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Os restos a pagar de que trata o **caput** do artigo, deverão ser executados obrigatoriamente no exercício financeiro subsequente.

§ 2º Caso não seja realizada a devida execução orçamentária de que trata o § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o saldo remanescente, encaminhando as justificativas pertinentes ao Presidente da Câmara Municipal mediante ofício dentro do exercício financeiro em que for efetuado o cancelamento."

"Art. 24-G. As emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 24 desta Lei, deverão ser divulgadas em meio eletrônico oficial da Administração Municipal, em seção específica, de forma clara e acessível, assegurando a transparência ativa prevista na legislação vigente.

§ 1º A publicação de que trata o **caput** deverá conter, no mínimo:

I - nome do parlamentar proponente;

II - objeto da emenda;

III - plano de trabalho, quando exigível;

IV - valor aprovado;

V - valor executado;

VI - órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;

VII - entidade beneficiária, se houver;

VIII - classificação orçamentária;

IX - situação atual da execução (em andamento, finalizado, pendente, impedido técnico ou legalmente);

X - prestação de contas.

§ 2º As informações previstas neste artigo deverão ser disponibilizadas e atualizadas em tempo real até a execução total ou eventual cancelamento."

"Art. 24-H. Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa resultará no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no **caput** do artigo 24 desta Lei, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias."

"Art. 24-I. As novas exigências ou detalhamentos que vierem a ser estabelecidos pela legislação pertinente, pelo Tribunal de Contas ou por outros órgãos de controle, no tocante às emendas impositivas, serão incorporados quando couber, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 16 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Ref. Prot. Digital PMA nº 140.730/2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 7.042, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autor do Projeto de Lei C. M. nº 137/2025 – Poder Executivo – Francisco Antonio Sardelli.

"Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Americana para o exercício financeiro de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa da Administração Direta, Indireta e Legislativo em R$ 1.578.835.900,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), discriminados nos anexos que acompanham e integram esta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 – Receita Tributária	R$	512.875.400,00
1.2 – Receita de Contribuições	R$	38.565.300,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$	30.649.900,00
1.6 – Receita de Serviços	R$	152.189.400,00
1.7 – Transferências Correntes	R$	814.304.800,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R$	24.350.800,00
SOMA	R$	1.572.935.600,00

1 – DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

1.7 – Transferências Correntes	(R$	116.163.000,00)
SOMA	(R$	116.163.000,00)

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.1 – Operações de Crédito	R$	2.000.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R$	44.191.300,00
2.4 – Transferências de Capital	R$	50.939.400,00
2.9 – Outras Receitas de Capital	R$	500.000,00
SOMA	R$	97.630.700,00

7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

7.2 – Receita Intra-Orçamentária de Contribuições	R$	16.424.700,00
7.6 – Receita Intra-Orçamentária de Serviços	R$	2.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra-Orçamentária	R$	8.005.800,00
SOMA	R$	24.432.500,00

8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

8.4 – Transferências de Capital Intra-Orçamentárias	R$	100,00
SOMA	R$	100,00
TOTAL	**R$**	**1.578.835.900,00**

Art. 3º A Despesa da Administração Direta, Indireta e Legislativo será realizada segundo as discriminações do quadro programa de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	38.869.000,00
04 – Administração	R$	159.214.900,00
06 – Segurança Pública	R$	98.000.300,00
08 – Assistência Social	R$	37.916.800,00
09 – Previdência Social	R$	27.986.000,00
10 – Saúde	R$	378.061.400,00
11 – Trabalho	R$	300,00
12 – Educação	R$	307.575.200,00
13 – Cultura	R$	13.776.800,00
14 – Direitos da Cidadania	R$	2.254.200,00
15 – Urbanismo	R$	145.227.700,00
16 – Habitação	R$	2.864.200,00
17 – Saneamento	R$	159.059.500,00
18 – Gestão Ambiental	R$	41.366.600,00
26 – Transporte	R$	24.000.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	11.795.200,00
28 – Encargos Especiais	R$	99.006.200,00
99 – Reserva de Contingência	R$	31.861.600,00
TOTAL	**R$**	**1.578.835.900,00**

II – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R$	38.869.000,00
122 – Administração Geral	R$	202.865.600,00
123 – Administração Financeira	R$	22.525.300,00
124 – Controle Interno	R$	781.100,00
126 – Tecnologia da Informação	R$	7.038.100,00
131 – Comunicação Social	R$	4.591.600,00
181 – Policiamento	R$	94.847.100,00
182 – Defesa Civil	R$	118.200,00
242 – Assistência à Pessoa com Deficiência	R$	2.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$	18.044.100,00
245 – Serviços Socioassistenciais	R$	19.763.900,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R$	22.562.000,00
301 – Atenção Básica	R$	74.128.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	229.991.300,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$	3.874.400,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	6.287.500,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	5.346.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	20.833.100,00
334 – Fomento ao Trabalho	R$	300,00
361 – Ensino Fundamental	R$	119.066.100,00
365 – Educação Infantil	R$	152.888.700,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R$	317.700,00
367 – Educação Especial	R$	2.633.300,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R$	3.000,00
392 – Difusão Cultural	R$	13.361.800,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R$	2.174.400,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$	33.343.100,00
452 – Serviços Urbanos	R$	111.884.600,00
453 – Transportes Coletivos Urbanos	R$	24.000.000,00

482 – Habitação Urbana	R$	2.864.200,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	157.281.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	41.366.600,00
695 – Turismo	R$	412.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	27.000,00
812 – Desporto Comunitário	R$	11.795.200,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	43.913.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	57.174.000,00
997 – Reserva para o RPPS	R$	28.989.600,00
999 – Reserva de Contingência	R$	2.872.000,00
TOTAL	**R$**	**1.578.835.900,00**

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 – Despesas Correntes	R$	1.364.815.000,00
4 – Despesas de Capital	R$	182.159.300,00
9 – Reserva de Contingência	R$	31.861.600,00
TOTAL	**R$**	**1.578.835.900,00**

IV – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal de Americana	R$	38.869.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R$	9.756.300,00
03 – Secretaria de Negócios Jurídicos	R$	11.628.700,00
04 – Secretaria de Governo	R$	1.593.800,00
05 – Secretaria de Administração	R$	46.513.200,00
06 – Secretaria de Fazenda	R$	124.037.000,00
07 – Secretaria de Planejamento	R$	17.739.200,00
08 – Secretaria de Cultura e Turismo	R$	21.821.600,00
09 – Secretaria de Educação	R$	307.575.200,00
10 – Secretaria de Esportes	R$	11.795.200,00
11 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	R$	5.817.400,00
12 – Secretaria de Meio Ambiente	R$	41.366.600,00
13 – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	R$	39.694.100,00
14 – Secretaria de Saúde	R$	374.607.500,00
15 – Controladoria Geral do Município	R$	781.100,00
16 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R$	190.697.100,00
21 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$	4.566.600,00
22 – Secretaria de Gestão de Convênios	R$	2.099.100,00
23 – Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação	R$	10.260.600,00
17 – Departamento de Água e Esgoto de Americana	R$	159.355.000,00
18 – Fundação de Saúde de Americana	R$	3.453.900,00
19 – Guarda Municipal de Americana	R$	97.832.100,00
20 – Instituto de Previdência dos Servidores de Americana	R$	56.975.600,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**1.578.835.900,00**

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado:

I – a abrir, por meio da edição de decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado sobre o total do Orçamento da Despesa, nos termos do disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, e artigo 165, § 8º, da Constituição Federal;

II – a abrir créditos adicionais suplementares utilizando como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, por meio de edição de decreto, entre as dotações orçamentárias de uma mesma unidade orçamentária, não se aplicando, neste caso, o limite fixado no inciso I deste artigo;

III – a abrir, por meio de edição de decreto, durante a execução orçamentária, novos elementos, fontes de recurso e códigos de aplicação, sempre que necessário.

Parágrafo único. Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 6.960, de 30 de junho de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029) e nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 6.968, de 7 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2026.

Art. 5º O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Fica criada na Secretaria de Fazenda e no Departamento de Água e Esgoto de Americana, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 2000, Reserva de Contingência para garantir pagamentos imprevistos e inesperados.

Art. 7º As contribuições destinadas às entidades de classe, assistenciais e outras, com dotação orçamentária específica, inclusive as subvenções e auxílios, serão transferidas pelo Poder Executivo nas épocas próprias, sujeitos os beneficiários à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores competentes, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. As transferências de recursos realizadas mediante parcerias da Administração Pública com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 8º Fica automaticamente retido o valor de R$ 116.163.000,00 (cento e dezesseis milhões, cento e sessenta e três mil reais), correspondente a 20% (vinte por cento) das transferências referentes ao ICMS, FPM, IPI, IPVA e ITR, vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), com valores negativos, os quais compõem a receita orçamentária prevista, por força do disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 9º As emendas individuais impositivas de que tratam os §§ 5º e seguintes do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Americana estão relacionadas no Anexo Especial de Emendas Individuais Impositivas.

Art. 10. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento, mediante Ato, utilizando como recursos para sua cobertura anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total de sua despesa autorizada.

Art. 11. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar, mediante Ato da Mesa, as dotações do Fundo Especial de Despesas, instituído pela Lei Municipal nº 4.806, de 14 de maio de 2009, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025 – saldos bancários remanescentes, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Ref. Prot. Digital PMA nº 137.832/2025.

LEI Nº 7.042, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO ESPECIAL DE EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (LOA 2026)

(conforme Art. 9º da Lei Orçamentária Anual 2026)

EMENDA nº 05
INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Jacira Chávare

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] Cota Saúde: [___]

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Emenda: "Implantação de Espaço Pet Público na Praça Melvin Jones, localizada no Bairro Brieds, incluindo instalação de cercamento, equipamentos de recreação e socialização para animais, bebedouros, bancos e sinalização informativa."

EMENDA nº 06

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Jacira Chávare

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] Cota Saúde: [___]

Valor: R$ 43.368,42 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: "Revitalização completa da Praça Presidente J.K., localizada no bairro Vila Biasi, compreendendo reforma de pisos, bancos, iluminação, paisagismo, pintura, adequação de acessibilidade e instalação de novos equipamentos de lazer."

EMENDA nº 07

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Jacira Chávare

Secretaria Executora: Gabinete do Prefeito

Cota geral: [X] Cota Saúde: [___]

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Emenda: "Destinada ao Tiro de Guerra de Americana, visando a compra de equipamentos e insumos necessários ao desenvolvimento das atividades militares e comunitárias realizadas na unidade."

EMENDA nº 08

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Jacira Chávare

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] Cota Saúde: [X]

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: "Custeio para exames diagnósticos e consultas destinados à Saúde da Mulher."

EMENDA nº 10

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Gualter Amado

Secretaria Executora: Saúde

Cota geral: [___] Cota Saúde: [X]

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para manutenção da UBS Jardim São Paulo

EMENDA nº 11

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Gualter Amado

Secretaria Executora: Educação

Cota geral: [X] Cota Saúde: [___]

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para manutenção da EMEF Florestan Fernandes

EMENDA nº 12

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Lucas Leoncine

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] Cota Saúde: [X]

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Emenda: "Investimento para instalação de farmácia pública na Unidade Básica de Saúde Dr. Carlos Chagas, localizada no Jardim Ipiranga".

EMENDA nº 13

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Lucas Leoncine

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$13.368,42 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: "Custeio de ações de suporte assistencial e psicológico, fisioterapia, terapia ocupacional, cuidados com higiene e saúde, com equipe de cuidadores 24 horas, alimentação, pouso e orientação social e administrativa para a Associação Ecumênica de Promoção Humana, Inclusão e Valorização de Americana (AEPHIVA)".

EMENDA nº 14

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Lucas Leoncine

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Emenda: "Manutenção e reforma da Praça de Esportes Gilberto Cremasco, da Vila Jones, com construção e reforma de quadras de esportes e sanitários".

EMENDA nº 15

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Marcos Caetano

Secretaria Executora: Secretaria de Educação

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Emenda: Manutenção e reparos na Infraestrutura das unidades da rede Municipal de Educação

EMENDA nº 16

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Marcos Caetano

Secretaria Executora: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 53.368,42 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Compra de Máquinas e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para a Regional do Parque Gramado.

EMENDA nº 17

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Marcos Caetano

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Para custeio de consultas, exames e procedimentos.

EMENDA nº 19

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Lucas Leoncine

Secretaria Executora: Secretaria de Cultura e Turismo

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 15.368,42 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio de evento cultural em praça pública.

EMENDA nº 20

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Lucas Leoncine

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Emenda: "Compra de materiais esportivos para modalidades ofertadas por meio de projetos sociais pela AGRA (Associação de Ginástica Rítmica de Americana)

EMENDA nº 21

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Gutão do Lanche

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para manutenções e melhorias nas unidades de saúde.

EMENDA nº 22

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Wagner Rovina

Secretaria Executora: Secretaria de Meio Ambiente

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

Emenda: Custeio de ações voltadas à conservação de espaços públicos urbanos, especialmente áreas verdes, praças e equipamentos de uso coletivo, promovendo a melhoria das condições ambientais e urbanísticas.

EMENDA nº 23

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Gutão do Lanche

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para manutenções e melhorias nas áreas esportivas.

EMENDA nº 24

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Wagner Rovina

Secretaria Executora: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**
Valor: R$ 19.368,42 (dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos.)

Emenda: Custeio para manutenção da ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE GUARDIÕES DA IMACULADA (30.111.445/0001-00), com vistas à preservação das condições operacionais e estruturais da entidade, assegurando a continuidade e o aprimoramento das ações por ela desenvolvidas.

EMENDA nº 25

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Wagner Rovina

Secretaria Executora: Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para manutenção do Banco de Sangue Municipal, visando à preservação das condições operacionais e funcionais da unidade, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

EMENDA nº 26

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Pastor Miguel Pires

Secretaria Executora: Secretaria de Meio Ambiente

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para melhorias na Praça da Amizade, no bairro Jardim Boer, incluindo reforma, construção de base e aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, com modelos convencionais e adaptados. Cercamento da quadra de areia e aquisição de rede e fitas.

EMENDA nº 27

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Pastor Miguel Pires

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para a realização de consultas, exames e procedimentos médicos.

EMENDA nº 28

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Thiago Brochi

Secretaria Executora: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Emenda: Aquisição de equipamentos para o programa de integração ao mercado de trabalho do SOMA

EMENDA nº 29

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Thiago Brochi

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 47.368,42 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Contratação de eventos esportivos

EMENDA nº 30

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Thiago Brochi

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Emenda: Taxas Federativas do Basquete/ Judô

EMENDA nº 31

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Thiago Brochi

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Emenda: Aquisição de bolas de futebol nº 04 e nº 05

EMENDA nº 32

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: ROBERTA LIMA

Secretaria Executora: SECRETARIA DE SAÚDE

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 158.736,84 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Emenda: "Centro de Controle de Zoonozes – CCZ, para instalação de área de soltura no canil, cercado por tela/alambrado de metal; manutenção do canil, incluindo cobertura, reforma e pintura".

EMENDA nº 33

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Thiago Brochi

Secretaria Executora: Secretaria de Esporte

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Emenda: Aquisição de material esportivo para o Vôlei

EMENDA nº 34

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Roberta Lima

Secretaria Executora: Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Emenda: "Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação para elaboração e confecção de material impresso para conscientização sobre a causa animal, em parceria com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Meio Ambiente".

EMENDA nº 35

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Roberta Lima
Secretaria Executora: Guarda Municipal de Americana - GAMA

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Emenda: "Guarda Municipal de Americana – GAMA para aquisição de equipamentos e materiais: • 1 Motor de polpa para embarcação, capacidade de 50HP com comando powertrin integrado; • 2 trajes para apicultor, para casos de ataques de abelhas; • 2 cambões para contenção de cães ou capivaras; • 1 caixa de transporte de animal, tamanho grande.

EMENDA nº 36

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Thiago Brochi

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para consultas, exames e procedimentos médicos.

EMENDA nº 37

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Fernando da Farmácia

Secretaria Executora: Secretaria de Educação

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Repasse de recursos à Secretaria Municipal de Educação para manutenção, reparos e melhorias das unidades que integram a Rede Municipal de Ensino, visando garantir infraestrutura adequada, segurança e melhores condições de aprendizado para alunos e profissionais da educação.

EMENDA nº 38

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Fernando da Farmácia

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Repasse de recursos à Secretaria Municipal de Saúde para custeio de consultas, exames e procedimentos, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e garantir atendimento ágil e de qualidade na rede pública municipal.

EMENDA nº 39

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Juninho Dias

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Emenda: Destinada para execução de obra de cobertura para o campo de futebol Society Público, localizado na Rua Inglês de Souza, S/N, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Nº de Cadastro 36.0213.0051.0000

EMENDA nº 40

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Professora Juliana
Secretaria Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: destinada para Hospital Filantrópico SEARA para aquisição de um gerador de energia elétrica adequado a demanda dos serviços visando assegurar atendimento aos tratamentos e procedimentos do âmbito da saúde. O equipamento possui especificidades de 100 KVA 220/127v. Na justificativa consta ainda, o projeto/plano de trabalho a ser remetido ao Poder Executivo por ofício.

EMENDA nº 41

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Professora Juliana

Secretaria Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: destinada ao Hospital Filantrópico SEARA aquisição de Camas hospitalares Elétrica Motorizada com 08 para utilização em enfermaria oncológica. Na justificativa consta ainda, o projeto/plano de trabalho a ser remetido ao Poder Executivo, por ofício.

EMENDA nº 42

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Talitha De Nadai

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Emenda: Sendo R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para compra de suplementos nutricionais para pacientes oncológicos durante o lanche pós quimioterapia e R$ 43.368,42 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinados a exames para pacientes oncológicos.

EMENDA nº 43

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Talitha De Nadai

Secretaria Executora: Secretaria de Cultura e Turismo

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 63.368,42 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Realização de atividades culturais para os grupos da Melhor Idade.

EMENDA nº 44

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Talitha De Nadai

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Emenda: Compra e instalação de aquecedor para piscina do Centro Cívico no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para taxas de competições para a Federação Aquática Paulista

EMENDA nº 45

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Renan de Angelo
Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 53.368,42 (cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos

EMENDA nº 46

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Renan de Angelo

Secretaria Executora: Secretaria de Cultura e Turismo

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Emenda: Apresentações Culturais e pedagógicas de musical infantil, visando promover o acesso das crianças a cultura e entretenimento educativo

EMENDA nº 47

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Renan de Angelo

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para exames, consultas e procedimentos

EMENDA nº 48

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Levi Rossi

Secretaria Executora: Secretaria Municipal de Educação

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Repasse de recursos à Secretaria Municipal de Educação para manutenção, reparos e melhorias nas unidades que integram a Rede Municipal de Educação.

EMENDA nº 49

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Léo da Padaria

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: O valor será destinado para a Secretaria de Saúde, para reformas e manutenção.

EMENDA nº 50

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Léo da Padaria

Secretaria Executora: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 83.368,42 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: O valor está sendo destinado para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para reforma e manutenção de áreas esportivas.

EMENDA nº 51

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Léo da Padaria

Secretaria Executora: Secretaria de Educação

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Emenda: O valor será destinado para a APAM, Creche Mary Araújo Scuro, localizada na rua dos Apeninos, nº 219, Jardim Alvorada – Americana, SP. CEP 13.479-070, para custeio de alimentação e manutenção.

EMENDA nº 52

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Jean Mizzoni

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Custeio para manutenções e melhorias em unidades de saúde.

EMENDA nº 53

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Jean Mizzoni

Secretaria Executora: Secretaria de Meio Ambiente
Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 21.226,34 (vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)

Emenda: Aquisição de equipamento para praças. Modelo: 8.77.01.0008-8.

EMENDA nº 54

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Leco Soares

Secretaria Executora: Gabinete do Prefeito

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 13.368,42 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: para reforma, manutenção ou construção nas dependências do TIRO DE GUERRA.

EMENDA nº 55

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Jean Mizzoni

Secretaria Executora: Secretaria de Meio Ambiente

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Emenda: Custeio de manutenção para praças.

EMENDA nº 56

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Leco Soares

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: para reformas que possibilitem a ampliação de salas do ESPAÇO TEA voltados a pacientes com Transtorno do Espectro Autista, localizado no Núcleo de Especialidades, visando aumentar o número de consultas.

EMENDA nº 57

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Leco Soares

Secretaria Executora: Secretaria de Educação

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Emenda: Manutenção e melhorias nas unidades da rede municipal de Educação.

EMENDA nº 58

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Jean Mizzoni

Secretaria Executora: Secretaria de Meio Ambiente

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 14.225,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Emenda: Aquisição de equipamento para praças. Modelo: 8.77.01.0005-3

EMENDA nº 59

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Jean Mizzoni

Secretaria Executora: Secretaria de Esportes

Cota geral: [X] **Cota Saúde: [___]**

Valor: R$ 44.917,08 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos)

Emenda: Taxas Federativas / Natação Americana.

EMENDA nº 60

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Leonora Périco

Secretaria Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Cota geral: [___] **Cota Saúde: [X]**

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Repasse de recursos à Secretaria Municipal de Saúde destinado ao custeio de consultas, exames diagnósticos e procedimentos, com o propósito de atender mais pessoas, agilizar os atendimentos e oferecer um serviço público de saúde mais acolhedor e eficiente.

EMENDA nº 61

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereadora: Leonora Périco

Secretaria Executora: Secretaria Municipal de Educação
Cota geral: [X] Cota Saúde: [___]

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Repasse de recursos à Secretaria Municipal de Educação destinado à manutenção, reparos e melhorias nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de assegurar infraestrutura adequada, segurança e melhores condições de trabalho e aprendizagem a alunos e profissionais da educação.

EMENDA nº 62

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Juninho Dias

Secretaria Executora: Secretaria de Saúde

Cota geral: [___] Cota Saúde: [X]

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Destinada para manutenção e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

EMENDA nº 63

INDICAÇÃO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

Vereador: Levi Rossi

Secretaria Executora: Secretaria Municipal de Saúde

Cota geral: [___] Cota Saúde: [X]

Valor: R$ 113.368,42 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Emenda: Repasse de recursos à Secretaria Municipal da Saúde para custeio de consultas, exames e procedimentos médicos, visando fortalecer a oferta dos serviços públicos de saúde e agilizar o atendimento aos munícipes.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

OBS: Os Anexos da presente Lei, estarão disponíveis para consulta no Site e na Secretaria de Administração.

DECRETO N.° 13.884, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.920, de 05 de dezembro de 2024. "

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R$ 1.265.565,49 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.05 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Administração
02.05.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.47.04.122.110.003	01	Obrigações Tributárias E Contributivas	R$	100.000,00
3.1.90.11.04.122.112.013	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	62.600,00
3.3.90.39.04.122.112.013	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	202.600,00

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.2.91.21.04.123.120.004	01	Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Intra-Orçamentário	R$	19.200,00
		Total da Unidade	R$	19.200,00

02.07 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Planejamento
02.07.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.121.172.017	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
		Total da Unidade	R$	5.000,00

02.07.04 - Unidade Executora - Unidade de Aprovação de Projetos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.202.020	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
		Total da Unidade	R$	5.000,00

02.08 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Cultura e Turismo
02.08.02 - Unidade Executora - Unidade de Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.13.392.222.022	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.800,00
		Total da Unidade	R$	18.800,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.365.302.031	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	35.600,00
3.3.90.39.12.365.302.031	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
		Total da Unidade	R$	55.600,00

02.09.02 - Unidade Executora - Unidade de Ensino Fundamental

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.92.12.361.312.003	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	300,00
3.3.91.39.12.361.312.032	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R$	6.000,00
		Total da Unidade	R$	6.300,00

02.09.03 - Unidade Executora - Unidade de Educação Infantil

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.365.332.035	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	71.300,00
3.3.91.39.12.365.332.035	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R$	1.200,00
3.1.90.92.12.365.352.003	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	900,00
3.1.90.11.12.365.352.038	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.100,00
		Total da Unidade	R$	79.500,00

02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.361.372.040	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.100,00
		Total da Unidade	R$	6.100,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.27.812.402.050	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	12.800,00
		Total da Unidade	R$	12.800,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
02.11.03 - Unidade Executora - Unidade de Habitação

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.16.482.442.055	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.000,00
		Total da Unidade	R$	4.000,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.18.541.472.063	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.500,00
		Total da Unidade	R$	34.500,00

02.12.03 - Unidade Executora - Unidade Parque Ecológico

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.18.541.1382.185	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	38.000,00
		Total da Unidade	R$	38.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.08.244.492.065	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	22.800,00
3.1.90.94.08.244.492.065	01	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	23.365,49
		Total da Unidade	R$	46.165,49

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.10.122.852.112	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
		Total da Unidade	R$	50.000,00

02.14.02 - Unidade Executora - Unidade de Vigilância em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.304.892.123	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	117.600,00
		Total da Unidade	R$	117.600,00

02.14.03 - Unidade Executora - Unidade de Serviços de Saúde Básica e Preventiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.301.912.126	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	281.900,00
		Total da Unidade	R$	281.900,00

02.14.04 - Unidade Executora - Unidade de Auditoria e Avaliação - SUS

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.922.128	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
		Total da Unidade	R$	5.000,00

02.14.05 - Unidade Executora - Unidade de Atenção Especializada e Hospitalar

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.932.129	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.11.10.302.932.130	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	36.400,00
3.1.90.11.10.302.932.131	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
		Total da Unidade	R$	56.400,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.94.04.122.962.135	01	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00

		Total da Unidade	R$	10.000,00

02.16.02 - Unidade Executora - Unidade de Limpeza Pública

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.982.138	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	59.100,00
		Total da Unidade	R$	59.100,00

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.451.992.140	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	27.700,00
		Total da Unidade	R$	27.700,00

02.16.04 - Unidade Executora - Unidade de Serviços Urbanos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.15.452.1072.142	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
		Total da Unidade	R$	70.000,00

02.16.05 - Unidade Executora - Unidade de Transportes e Sistema Viário

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.1082.143	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	34.400,00
		Total da Unidade	R$	34.400,00

02.21 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.21.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.23.691.1132.150	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	19.900,00
		Total da Unidade	R$	19.900,00
		Total do Órgão	R$	1.265.565,49
		Total Geral	R$	1.265.565,49

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 1.265.565,49 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda

02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.6.90.91.04.122.140.006	01	Sentenças Judiciais	R$	119.200,00
3.1.90.11.04.123.122.014	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	62.600,00
3.3.90.39.04.123.122.014	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
		Total da Unidade	R$	221.800,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação

02.09.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.306.292.030	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	213.900,00

		Total da Unidade	R$	213.900,00

02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.365.382.043	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.100,00
		Total da Unidade	R$	6.100,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
02.11.02 - Unidade Executora - Unidade de Desenvolvimento Urbano

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.451.432.054	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.000,00
		Total da Unidade	R$	4.000,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.05 - Unidade Executora - Unidade de Atenção Especializada e Hospitalar

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.302.932.132	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	510.900,00
		Total da Unidade	R$	510.900,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.962.135	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	121.200,00
3.1.90.13.04.122.962.135	01	Obrigações Patronais	R$	80.000,00
		Total da Unidade	R$	201.200,00

02.22 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Gestão de Convênios
02.22.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.1162.155	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	107.665,49
		Total da Unidade	R$	107.665,49
		Total do Órgão	R$	1.265.565,49
		Total Geral	R$	1.265.565,49

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de dezembro de 2025

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Maurício Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 13.885, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei n.º 7.036, de 12 de dezembro de 2025. "

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R$ 540.280,00 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.03 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Negócios Jurídicos
02.03.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.122.082.010	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.000,00
		Total da Unidade	R$	3.000,00

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.123.122.014	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.500,00
		Total da Unidade	R$	3.500,00

02.07 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Planejamento
02.07.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.04.121.172.017	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	1.000,00

02.07.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.04.121.182.018	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
		Total da Unidade	R$	100.000,00

02.08 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Cultura e Turismo
02.08.02 - Unidade Executora - Unidade de Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.13.392.222.022	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	4.200,00

		Total da Unidade	R$	4.200,00

02.08.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência à Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.13.392.242.025	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
		Total da Unidade	R$	100.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.12.361.372.040	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.11.12.365.382.043	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.11.12.365.392.046	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.000,00
		Total da Unidade	R$	34.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.27.812.402.050	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.300,00
		Total da Unidade	R$	2.300,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
02.11.03 - Unidade Executora - Unidade de Habitação

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.16.482.442.055	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	600,00
		Total da Unidade	R$	600,00

02.11.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.36.16.482.462.061	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	600,00
		Total da Unidade	R$	600,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente
02.12.03 - Unidade Executora - Unidade Parque Ecológico

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.18.541.1382.185	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	10.000,00
		Total da Unidade	R$	10.000,00

02.12.04 - Unidade Executora - Fundo Especial de Revit. e Manut. do Pq Ecológco

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.18.541.1392.186	03	Material De Consumo	R$	100.000,00
		Total da Unidade	R$	100.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.08.244.492.065	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	19.036,00
		Total da Unidade	R$	19.036,00

02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.08.244.522.068	02	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	1.300,00
3.3.50.39.08.244.522.068	05	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	31.844,00
		Total da Unidade	R$	33.144,00

02.13.03 - Unidade Executora - Unidade de Direitos Humanos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.36.14.422.692.089	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	6.400,00
		Total da Unidade	R$	6.400,00

02.13.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.14.422.712.092	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	30.000,00

02.13.07 - Unidade Executora - Fundo Municipal do Idoso

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.14.422.772.101	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
		Total da Unidade	R$	10.000,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.02 - Unidade Executora - Unidade de Vigilância em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.304.892.123	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	400,00

3.3.90.30.10.305.902.124	02	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.30.10.305.902.124	05	Material De Consumo	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	600,00

02.14.06 - Unidade Executora - Unidade de Tecnologia da Informação em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.10.126.942.133	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.200,00
		Total da Unidade	R$	1.200,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.451.992.140	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	23.400,00
		Total da Unidade	R$	23.400,00

02.16.05 - Unidade Executora - Unidade de Transportes e Sistema Viário

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.1082.143	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	2.600,00
		Total da Unidade	R$	2.600,00

02.21 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.21.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.23.691.1132.150	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	54.700,00
		Total da Unidade	R$	54.700,00
		Total do Órgão	R$	540.280,00
		Total Geral	R$	540.280,00

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 540.280,00 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.03 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Negócios Jurídicos
02.03.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.91.04.122.081.002	01	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00

4.4.90.61.04.122.081.003	01	Aquisição De Imóveis	R$	1.000,00
4.4.90.51.04.122.081.004	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	3.000,00

02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.6.90.92.04.122.130.001	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	100,00
3.2.90.92.04.122.130.004	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	100,00
3.1.90.92.04.122.132.016	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	100,00
3.3.90.92.04.122.132.016	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	100,00
4.4.90.92.04.122.132.016	01	Despesas De Exercícios Anteriores	R$	100,00
3.1.90.91.04.122.150.007	01	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
3.3.90.91.04.122.150.007	01	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
4.4.90.91.04.122.150.007	01	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	3.500,00

02.07 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Planejamento
02.07.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.04.121.171.005	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	1.000,00

02.07.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.61.04.121.181.007	03	Aquisição De Imóveis	R$	100.000,00
		Total da Unidade	R$	100.000,00

02.08 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Cultura e Turismo
02.08.02 - Unidade Executora - Unidade de Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.43.13.392.222.023	01	Subvenções Sociais	R$	100,00
4.4.50.42.13.392.222.023	01	Auxílios	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	200,00

02.08.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência à Cultura

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.13.392.241.010	03	Obras E Instalações	R$	100.000,00
		Total da Unidade	R$	100.000,00

02.08.06 - Unidade Executora - Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.13.391.261.011	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00

3.3.90.30.13.391.262.027	01	Material De Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.13.391.262.027	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.13.391.262.027	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	4.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.12.361.371.056	02	Obras E Instalações	R$	1.000,00
3.1.90.11.12.361.372.041	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.12.361.372.041	02	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.12.361.372.041	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.94.12.361.372.041	02	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
3.1.91.13.12.361.372.041	02	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	1.000,00
3.3.91.97.12.361.372.041	02	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	R$	1.000,00
4.4.90.51.12.365.381.057	02	Obras E Instalações	R$	1.000,00
3.1.90.11.12.365.382.044	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.12.365.382.044	02	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.12.365.382.044	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.94.12.365.382.044	02	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
3.1.91.13.12.365.382.044	02	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	1.000,00
3.3.91.97.12.365.382.044	02	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	R$	1.000,00
3.3.90.14.12.365.382.045	02	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.12.365.382.045	02	Material De Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.12.365.382.045	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.12.365.382.045	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.40.12.365.382.045	02	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	1.000,00
4.4.90.52.12.365.382.045	02	Equipamentos E Material Permanente	R$	1.000,00
4.4.90.51.12.365.391.058	02	Obras E Instalações	R$	1.000,00
3.1.90.11.12.365.392.047	02	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.12.365.392.047	02	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.12.365.392.047	02	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.94.12.365.392.047	02	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
3.1.91.13.12.365.392.047	02	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	1.000,00
3.3.91.97.12.365.392.047	02	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	R$	1.000,00
3.3.90.14.12.365.392.048	02	Diárias - Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.12.365.392.048	02	Material De Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.12.365.392.048	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.12.365.392.048	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.40.12.365.392.048	02	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	1.000,00

4.4.90.52.12.365.392.048	02	Equipamentos E Material Permanente	R$	1.000,00
3.3.50.39.12.365.392.190	02	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	34.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.27.812.402.049	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.50.43.27.812.402.049	01	Subvenções Sociais	R$	100,00
4.4.50.42.27.812.402.049	01	Auxílios	R$	100,00
3.3.50.39.27.812.402.051	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.39.27.812.402.051	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	2.300,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
02.11.03 - Unidade Executora - Unidade de Habitação

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.16.482.441.019	01	Obras E Instalações	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	100,00

02.11.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.5.90.66.16.482.461.020	01	Concessão De Empréstimos E Financiamentos	R$	100,00
4.4.90.51.16.482.461.021	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.50.43.16.482.462.057	01	Subvenções Sociais	R$	100,00
4.4.50.42.16.482.462.057	01	Auxílios	R$	100,00
3.3.90.39.16.482.462.058	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.39.16.482.462.058	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.30.16.482.462.060	03	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.36.16.482.462.060	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.16.482.462.060	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.48.16.482.462.060	03	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	100,00
4.4.90.52.16.482.462.060	03	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	1.100,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente
02.12.03 - Unidade Executora - Unidade Parque Ecológico

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.18.541.1381.064	01	Obras E Instalações	R$	10.000,00

		Total da Unidade	R$	10.000,00

02.12.04 - Unidade Executora - Fundo Especial de Revit. e Manut. do Pq Ecológco

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.18.541.1391.065	03	Obras E Instalações	R$	100.000,00
		Total da Unidade	R$	100.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.08.244.491.022	01	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.08.244.491.022	05	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.502.066	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.672,00
3.3.90.39.08.244.512.067	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.664,00
		Total da Unidade	R$	5.536,00

02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.08.244.521.023	01	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.08.244.521.023	05	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.08.244.541.024	01	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.08.244.541.024	02	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.08.244.541.024	05	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.572.075	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.39.08.244.602.078	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.336,00
3.3.90.39.08.244.612.079	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.336,00
3.1.90.11.08.244.622.080	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100,00
3.1.90.13.08.244.622.080	01	Obrigações Patronais	R$	100,00
3.1.90.16.08.244.622.080	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	100,00
3.1.90.94.08.244.622.080	01	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	100,00
3.1.91.13.08.244.622.080	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	100,00
3.3.90.14.08.244.622.080	05	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.08.244.622.080	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.30.08.244.622.080	05	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.33.08.244.622.080	05	Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	100,00
3.3.90.35.08.244.622.080	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.35.08.244.622.080	05	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.08.244.622.080	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.36.08.244.622.080	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00

3.3.90.39.08.244.622.080	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.622.080	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.40.08.244.622.080	05	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.49.08.244.622.080	05	Auxílio Transporte	R$	100,00
4.4.90.40.08.244.622.080	05	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.52.08.244.622.080	05	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.50.39.08.244.642.178	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.50.39.08.244.642.178	02	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.08.244.642.178	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.08.244.642.178	02	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.30.08.244.652.083	05	Material De Consumo	R$	1.600,00
3.3.90.35.08.244.652.083	05	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.08.244.652.083	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.652.083	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.93.08.244.652.083	05	Indenizações E Restituições	R$	100,00
3.3.50.39.08.244.522.068	05	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	9.972,00
3.3.50.39.08.244.662.084	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.08.244.662.084	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.08.244.662.084	05	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.50.39.08.244.672.173	05	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.08.244.672.173	05	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.682.087	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.800,00
3.3.90.39.08.244.1362.181	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.14.08.244.1412.195	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.14.08.244.1412.195	02	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.14.08.244.1412.195	05	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.08.244.1412.195	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.30.08.244.1412.195	02	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.30.08.244.1412.195	05	Material De Consumo	R$	5.100,00
3.3.90.32.08.244.1412.195	01	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	R$	100,00
3.3.90.32.08.244.1412.195	02	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	R$	100,00
3.3.90.32.08.244.1412.195	05	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	R$	100,00
3.3.90.33.08.244.1412.195	01	Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	100,00
3.3.90.33.08.244.1412.195	02	Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	100,00
3.3.90.33.08.244.1412.195	05	Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	100,00

3.3.90.35.08.244.1412.195	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.35.08.244.1412.195	02	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.35.08.244.1412.195	05	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.08.244.1412.195	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.36.08.244.1412.195	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.36.08.244.1412.195	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.1412.195	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.1412.195	02	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.39.08.244.1412.195	05	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	900,00
3.3.90.48.08.244.1412.195	01	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.48.08.244.1412.195	02	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.48.08.244.1412.195	05	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.93.08.244.1412.195	01	Indenizações E Restituições	R$	100,00
3.3.90.93.08.244.1412.195	02	Indenizações E Restituições	R$	100,00
3.3.90.93.08.244.1412.195	05	Indenizações E Restituições	R$	100,00
4.4.50.52.08.244.1412.195	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
4.4.50.52.08.244.1412.195	02	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
4.4.50.52.08.244.1412.195	05	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	37.544,00

02.13.03 - Unidade Executora - Unidade de Direitos Humanos

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.14.422.702.090	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.51.14.422.691.025	01	Obras E Instalações	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	5.100,00

02.13.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.14.422.722.093	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
		Total da Unidade	R$	30.000,00

02.13.05 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Políticas Públicas S/ Álcool e Outras Drogas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.14.244.732.094	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.14.244.732.094	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.14.244.732.094	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.14.14.244.732.095	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.14.244.732.095	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.35.14.244.732.095	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00

3.3.90.36.14.244.732.095	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.14.244.732.095	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.49.14.244.732.095	01	Auxílio Transporte	R$	100,00
4.4.90.52.14.244.732.095	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.742.096	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	1.100,00

02.13.06 - Unidade Executora - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.14.422.752.097	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.14.422.752.097	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.14.422.752.097	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.14.14.422.752.098	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.14.422.752.098	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.35.14.422.752.098	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.14.422.752.098	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.752.098	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.49.14.422.752.098	01	Auxílio Transporte	R$	100,00
4.4.90.52.14.422.752.098	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.762.099	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	1.100,00

02.13.07 - Unidade Executora - Fundo Municipal do Idoso

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.39.14.422.782.102	03	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
		Total da Unidade	R$	10.000,00

02.13.08 - Unidade Executora - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa C/ Deficiência

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.14.422.792.103	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.14.422.792.103	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.14.422.792.103	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.14.14.422.792.104	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.14.422.792.104	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.35.14.422.792.104	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.14.422.792.104	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.792.104	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00

3.3.90.49.14.422.792.104	01	Auxílio Transporte	R$	100,00
4.4.90.52.14.422.792.104	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.802.105	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	2.000,00

02.13.09 - Unidade Executora - Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.14.306.811.026	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.50.39.14.306.812.106	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.14.306.812.106	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.14.306.812.106	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.39.14.306.822.108	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	1.400,00

02.13.10 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.14.306.832.109	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.14.306.832.109	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.14.306.832.109	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.14.14.306.832.110	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.14.306.832.110	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.35.14.306.832.110	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.14.306.832.110	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.14.306.832.110	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.49.14.306.832.110	01	Auxílio Transporte	R$	100,00
4.4.90.52.14.306.832.110	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.90.39.14.306.842.111	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	1.100,00

02.13.11 - Unidade Executora - Unidade de Inclusão Produtiva

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.11.334.1371.062	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.50.39.11.334.1372.182	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.11.334.1372.182	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.11.334.1372.182	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.1.90.11.11.334.1372.183	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100,00
3.1.90.13.11.334.1372.183	01	Obrigações Patronais	R$	100,00

3.1.90.16.11.334.1372.183	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	100,00
3.1.90.94.11.334.1372.183	01	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	100,00
3.1.91.13.11.334.1372.183	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	100,00
3.3.90.14.11.334.1372.183	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.11.334.1372.183	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.32.11.334.1372.183	01	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit	R$	100,00
3.3.90.33.11.334.1372.183	01	Passagens E Despesas Com Locomoção	R$	100,00
3.3.90.34.11.334.1372.183	01	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contrato	R$	100,00
3.3.90.35.11.334.1372.183	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.11.334.1372.183	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.11.334.1372.183	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.40.11.334.1372.183	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.46.11.334.1372.183	01	Auxílio Alimentação	R$	100,00
3.3.90.48.11.334.1372.183	01	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.49.11.334.1372.183	01	Auxílio Transporte	R$	100,00
3.3.90.93.11.334.1372.183	01	Indenizações E Restituições	R$	100,00
3.3.91.39.11.334.1372.183	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - I	R$	100,00
4.4.90.40.11.334.1372.183	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.52.11.334.1372.183	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.90.39.11.334.1372.184	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	2.600,00

02.13.12 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.14.422.1422.197	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.39.14.422.1422.197	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.50.51.14.422.1422.197	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.14.14.422.1422.198	01	Diárias - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.14.422.1422.198	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.35.14.422.1422.198	01	Serviços De Consultoria	R$	100,00
3.3.90.36.14.422.1422.198	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.1422.198	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.49.14.422.1422.198	01	Auxílio Transporte	R$	100,00
4.4.90.52.14.422.1422.198	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
3.3.90.39.14.422.1422.199	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	1.100,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.71.70.10.305.882.170	01	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R$	100,00
3.3.71.70.10.305.882.170	01	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	200,00

02.14.02 - Unidade Executora - Unidade de Vigilância em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.71.70.10.305.902.125	01	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R$	100,00
4.4.90.51.10.304.891.028	01	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.10.304.891.028	02	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.10.304.891.028	05	Obras E Instalações	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	400,00

02.14.06 - Unidade Executora - Unidade de Tecnologia da Informação em Saúde

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.40.10.304.942.123	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.40.10.304.942.123	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.40.10.301.942.126	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.40.10.301.942.126	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.40.10.302.942.128	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.40.10.302.942.128	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.40.10.302.942.129	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.40.10.302.942.129	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.40.10.302.942.130	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.40.10.302.942.130	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.40.10.302.942.132	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
4.4.90.40.10.302.942.132	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	1.200,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.16.03 - Unidade Executora - Unidade de Obras Públicas

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.15.451.1021.032	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.51.17.512.1051.035	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00

4.4.90.51.17.512.1051.036	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.51.17.512.1051.037	01	Obras E Instalações	R$	19.400,00
4.4.90.51.26.782.1061.038	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	23.400,00

02.16.05 - Unidade Executora - Unidade de Transportes e Sistema Viário

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.15.452.1081.040	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.51.15.452.1081.041	01	Obras E Instalações	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	2.000,00

02.16.07 - Unidade Executora - Fund0 Municipal da Rodoviária

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.15.452.1122.149	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100,00
3.1.90.16.15.452.1122.149	01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.15.452.1122.149	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.36.15.452.1122.149	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.15.452.1122.149	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.90.52.15.452.1122.149	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	600,00

02.21 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.21.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.23.691.1131.043	01	Obras E Instalações	R$	100,00
4.4.90.51.23.691.1131.063	01	Obras E Instalações	R$	50.000,00
3.3.70.41.23.691.1132.151	01	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.71.70.23.691.1132.152	01	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	52.100,00

02.21.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.23.691.1142.153	01	Material De Consumo	R$	500,00
3.3.90.39.23.691.1142.153	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500,00
4.4.90.52.23.691.1142.153	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	500,00

		Total da Unidade	R$	1.500,00

02.21.03 - Unidade Executora - Fundo Municipal do Aeroporto

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.11.23.691.1152.154	01	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	100,00
3.3.90.30.23.691.1152.154	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.39.23.691.1152.154	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
4.4.90.52.23.691.1152.154	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	400,00

02.21.04 - Unidade Executora - Fundo Municipal do Trabalho

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
4.4.90.51.11.334.1301.052	01	Obras E Instalações	R$	100,00
3.3.90.30.11.334.1302.171	01	Material De Consumo	R$	100,00
3.3.90.36.11.334.1302.171	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.11.334.1302.171	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100,00
3.3.90.40.11.334.1302.171	01	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	R$	100,00
3.3.90.48.11.334.1302.171	01	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	100,00
4.4.90.52.11.334.1302.171	01	Equipamentos E Material Permanente	R$	100,00
		Total da Unidade	R$	700,00
		Total do Órgão	R$	540.280,00
		Total Geral	R$	540.280,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 17 de dezembro de 2025

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Maurício Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Regulamenta a Lei nº 6.924, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a gestão centralizada do pagamento das dívidas dos órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive autarquias e fundações, no âmbito do Município de Americana, na forma que específica, e dá outras providências."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de estabelecer a organização da gestão centralizada para pagamento das dívidas dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 6.924, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de regulamentar valores, prazos e cronograma para a centralização de passivos e para a restituição dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal referentes aos débitos tratados na referida Lei, e;

Por fim, considerando o que consta no memorando administrativo digital PMA nº 15.367/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Os pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal, referentes às dívidas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.924, de 18 de dezembro de 2024, relativos ao exercício financeiro de 2025, compreendendo os meses de janeiro a novembro, bem como ao exercício financeiro de 2023, compreendendo os meses de março a dezembro, deverão ser objeto de ressarcimento, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.

Art.2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Entidade devedora: a entidade pública municipal que possua dívidas a serem centralizadas para pagamento;

II – Entidade credora: a Prefeitura Municipal de Americana;

III – Encontro de dívidas: o processo de compensação e conciliação de débitos entre as entidades devedoras e a entidade credora;

IV – Restituição de valores: o processo de reembolso dos valores pagos pela entidade credora.

Art. 3º O montante total dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal de Americana, relativos às dívidas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, corresponde:

I – a R$ 73.228.169,21 (setenta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), referente ao exercício financeiro de 2025, compreendendo os meses de janeiro a novembro;

II – a R$ 35.848.675,12 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos), referente ao exercício financeiro de 2023, compreendendo os meses de março a dezembro.

§ 1º Os valores acima mencionados encontram-se assim distribuídos:

I – Parcelamento Previdenciário junto ao RGPS, no montante total de R$ 18.967.403,81, sendo:

a) R$ 11.563.560,75, referentes ao exercício de 2025, de janeiro a novembro;
b) R$ 7.403.843,06, referentes ao exercício de 2023, de março a dezembro.

II – Precatórios submetidos ao Regime Especial, no montante total de R$ 90.109.440,52, sendo:

a) R$ 61.664.608,46, referentes ao exercício de 2025, de janeiro a novembro;
b) R$ 28.444.832,06, referentes ao exercício de 2023, de março a dezembro.

Parágrafo único. O cálculo do rateio, considerando o montante da dívida atribuída a cada entidade e os valores correspondentes aos pagamentos realizados nos períodos de janeiro a novembro de 2025, e de março a dezembro de 2023, encontra-se detalhado no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A restituição dos valores pelas entidades relacionadas no Anexo I, referentes aos pagamentos efetuados nos períodos de janeiro a novembro de 2025, e de março a dezembro de 2023, deverá ser concluída até dezembro do exercício financeiro subsequente, admitida a antecipação mediante comum acordo.

§ 1º As parcelas poderão ser quitadas mediante transferência bancária ou outro meio de pagamento autorizado, para conta indicada pela Prefeitura Municipal.

§ 2º As entidades que já possuam os passivos registrados em seus balanços contábeis deverão manter os valores devidamente atualizados.

§ 3º Os valores deverão ser registrados em contas contábeis de natureza intraorçamentária, assegurando a transparência das transações.

Art. 5º Excepcionalmente ao prazo previsto no art. 4º deste Decreto, fica autorizada a restituição antecipada, total ou parcial, dos valores devidos pelas entidades relacionadas no Anexo II, observadas as manifestações formais de interesse:

I – o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Americana, mediante solicitação formalizada por meio do sistema 1Doc, Memorando nº 15.722/2025, manifestou interesse na quitação integral do valor da dívida ainda no exercício financeiro corrente, conforme valor atualizado de R$ 40.497,34;

II – a Câmara Municipal de Americana, por meio do Ofício nº 031/2025, manifestou interesse na restituição parcial do valor da dívida, atualizado até o mês de novembro de 2025, no montante de R$ 550.000,00, a ser efetuada no exercício financeiro de 2025.

§ 1º Os valores referidos neste artigo encontram-se discriminados no Anexo II deste Decreto.

§ 2º A restituição antecipada não afasta a obrigatoriedade de quitação do saldo remanescente, quando houver, observados os prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Havendo débitos a serem compensados entre as entidades devedoras e a entidade credora, deverá ser formalizado pedido de compensação junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 7º, da Lei nº 6.924, de 18 de dezembro de 2024.

§ 1º O procedimento interno de que trata o *caput* deverá apresentar as instituições credora e devedora, o montante do saldo registrado e o valor que será considerado para fins do encontro de contas.

§ 2º Os valores a serem considerados para o encontro de contas limitar-se-ão ao montante estabelecido para pagamento, conforme tratado no Anexo I para a referida entidade devedora.

§ 3º Na eventualidade de débitos remanescentes a serem restituídos à entidade credora após o encontro de contas, deverá ser aplicada a mesma condição prevista no artigo anterior, referente ao saldo remanescente.

Art. 7º As entidades devedoras deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 30 do mês subsequente ao pagamento, relatório detalhado sobre os valores pendentes de restituição, os pagamentos efetuados e a situação atualizada dos saldos registrados nos passivos das entidades.

Art. 8º O descumprimento dos pagamentos estabelecidos para restituição dos valores, nos termos deste Decreto, poderá ensejar a aplicação das medidas constantes do Art. 12 da Lei 6.924 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO I

Cálculo do Rateio até 12/2023		
1 - Dívida Consolidada	31/12/2023	
Entidade	Parcelamentos INSS	% Rateio por Dívida
Prefeitura	531.082.192,69	67,77%
DAE	15.456.001,73	1,97%
GAMA	62.642.101,49	7,99%
FUSAME	171.769.256,47	21,92%
CÂMARA	2.685.073,09	0,34%
AMERIPREV	39.947,73	0,005%
TOTAIS	783.674.573,20	100,00%

2 - Dívida Consolidada	31/12/2023			
Entidade	Precatórios TRT	Precatórios TJ	Total de Precatórios	% Rateio por Dívida
Prefeitura	123.138.315,16	146.405.495,93	269.543.811,09	79,76%
DAE	19.033.861,92	4.350.855,72	23.384.717,64	6,92%
GAMA	32.194.684,51	2.125.738,37	34.320.422,88	10,16%
FUSAME	4.435.026,89	6.265.190,23	10.700.217,12	3,17%
CÂMARA	-	-	-	-
AMERIPREV	-	-	-	-
TOTAIS	178.801.888,48	159.147.280,25	337.949.168,73	100,00%

3 - Total das Dívidas	31/12/2023
Entidade	Valores
Prefeitura	800.626.003,78
DAE	38.840.719,37
GAMA	96.962.524,37
FUSAME	182.469.473,59
CÂMARA	2.685.073,09
AMERIPREV	39.947,73
TOTAIS	1.121.623.741,93

PAGAMENTOS DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023	
1 - Pagamentos Realizados até	03/2023 A 12/2023
	Valores
Parcelamentos INSS	7.403.843,06
Precatórios - emenda	28.444.832,06
Total	35.848.675,12

2 - Distribuição de Pagamento	03/2023 A 12/2023	Qtde. Parcelas	1
Entidade	% Rateio Parcelamento INSS	Pagamento Total (Rateio)	Saldo da Parcela
Prefeitura	67,77%	5.017.451,56	5.017.451,56
DAE	1,97%	146.022,11	146.022,11
GAMA	7,99%	591.817,45	591.817,45
FUSAME	21,92%	1.622.807,04	1.622.807,04
CÂMARA	0,34%	25.367,49	25.367,49
AMERIPREV	0,005%	377,41	377,41
TOTAIS	100,00%	7.403.843,06	7.403.843,06

3 - Distribuição de Pagamento	03/2023 A 12/2023	Qtde. Parcelas	1
Entidade	% Rateio Parcelamento Precatórios	Pagamento Total (Rateio)	Saldo da Parcela
Prefeitura	79,76%	22.687.223,85	22.687.223,85
DAE	6,92%	1.968.267,50	1.968.267,50
GAMA	10,16%	2.888.714,50	2.888.714,50
FUSAME	3,17%	900.626,21	900.626,21
CÂMARA	0,00%	0,00	0,00
AMERIPREV	0,00%	0,00	0,00
TOTAIS	**100,00%**	**28.444.832,06**	**28.444.832,06**

4 - Pagamento Total		
Entidade	INSS + Precatórios	Saldo da Parcela
Prefeitura	27.704.675,41	27.704.675,41
DAE	2.114.289,61	2.114.289,61
GAMA	3.480.531,95	3.480.531,95
FUSAME	2.523.433,25	2.523.433,25
CÂMARA	25.367,49	25.367,49
AMERIPREV	377,41	377,41
TOTAIS	**35.848.675,12**	**35.848.675,12**

Cálculo do Rateio 31/12/2024

1 - Dívida Consolidada	31/12/2024	
Entidade	Parcelamentos INSS	% Rateio por Dívida
Prefeitura	560.375.479,54	68,55%
DAE	16.308.519,66	2,00%
GAMA	66.097.297,45	8,09%
FUSAME	171.784.791,96	21,01%
CÂMARA	2.833.175,62	0,35%
AMERIPREV	39.947,73	0,005%
TOTAIS	**817.439.211,96**	**100,00%**

2 - Dívida Consolidada	31/12/2024			
Entidade	Precatórios TRT	Precatórios TJ	Total de Precatórios	% Rateio por Dívida
Prefeitura	134.923.134,39	174.148.555,16	309.071.689,55	77,96%
DAE	18.545.138,11	9.507.807,50	28.052.945,61	7,08%
GAMA	43.538.629,00	1.905.447,84	45.444.076,84	11,46%
FUSAME	5.091.996,18	8.808.501,44	13.900.497,62	3,51%
CÂMARA	-	-	-	-
AMERIPREV	-	-	-	-
TOTAIS	**202.098.897,68**	**194.370.311,94**	**396.469.209,62**	**100,00%**

3 - Total das Dívidas	31/12/2024
Entidade	Valores
Prefeitura	869.447.169,09
DAE	44.361.465,27
GAMA	111.541.374,29
FUSAME	185.685.289,58
CÂMARA	2.833.175,62
AMERIPREV	39.947,73
TOTAIS	1.213.908.421,58

PAGAMENTOS DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025

1 - Pagamentos Realizados	01/2025 A 11/2025
	Valores
Parcelamentos INSS	11.563.560,75
Precatórios - emenda	61.664.608,46
Total	73.228.169,21

2 - Distribuição de Pagamento			Qtde. Parcelas	1
Entidade	% Rateio Parcelamento INSS		Pagamento Total (Rateio)	Saldo da Parcela
Prefeitura	68,55%		7.927.116,54	7.927.116,54
DAE	2,00%		230.701,63	230.701,63
GAMA	8,09%		935.017,68	935.017,68
FUSAME	21,01%		2.430.081,47	2.430.081,47
CÂMARA	0,35%		40.078,33	40.078,33
AMERIPREV	0,005%		565,10	565,10
TOTAIS	100,00%		11.563.560,75	11.563.560,75

3 - Distribuição de Pagamento			Qtde. Parcelas	1
Entidade	% Rateio Parcelamento Precatórios		Pagamento Total (Rateio)	Saldo da Parcela
Prefeitura	77,96%		48.071.285,89	48.071.285,89
DAE	7,08%		4.363.198,62	4.363.198,62
GAMA	11,46%		7.068.118,12	7.068.118,12
FUSAME	3,51%		2.162.005,83	2.162.005,83
CÂMARA	0,00%		0,00	0,00
AMERIPREV	0,00%		0,00	0,00
TOTAIS	100,00%		61.664.608,46	61.664.608,46

4 - Pagamento Total		
Entidade	INSS + Precatórios	Saldo da Parcela
Prefeitura	55.998.402,43	55.998.402,43
DAE	4.593.900,25	4.593.900,25
GAMA	8.003.135,80	8.003.135,80
FUSAME	4.592.087,30	4.592.087,30
CÂMARA	40.078,33	40.078,33
AMERIPREV	565,10	565,10
TOTAIS	73.228.169,21	73.228.169,21

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

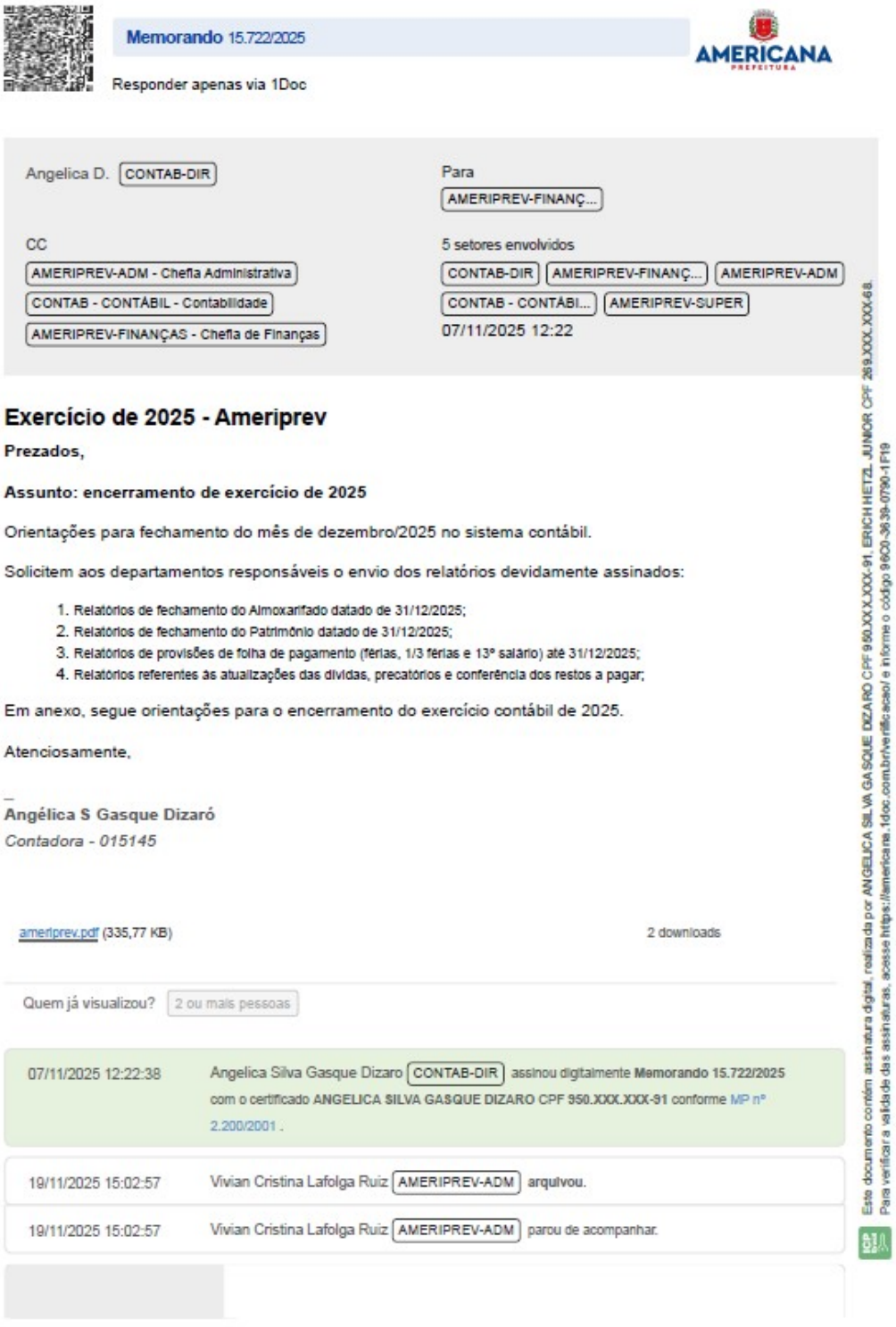
Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 13.887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANEXO II



Memorando 15.722/2025

AMERICANA PREFEITURA

Responder apenas via 1Doc

Angelica D. CONTAB-DIR

Para AMERIPREV-FINANÇ...

CC
AMERIPREV-ADM - Chefia Administrativa
CONTAB - CONTÁBIL - Contabilidade
AMERIPREV-FINANÇAS - Chefia de Finanças

5 setores envolvidos
CONTAB-DIR AMERIPREV-FINANÇ... AMERIPREV-ADM
CONTAB - CONTÁBI... AMERIPREV-SUPER
07/11/2025 12:22

Exercício de 2025 - Ameriprev

Prezados,

Assunto: encerramento de exercício de 2025

Orientações para fechamento do mês de dezembro/2025 no sistema contábil.

Solicitem aos departamentos responsáveis o envio dos relatórios devidamente assinados:

1. Relatórios de fechamento do Almoxarifado datado de 31/12/2025;
2. Relatórios de fechamento do Patrimônio datado de 31/12/2025;
3. Relatórios de provisões de folha de pagamento (férias, 1/3 férias e 13º salário) até 31/12/2025;
4. Relatórios referentes às atualizações das dívidas, precatórios e conferência dos restos a pagar;

Em anexo, segue orientações para o encerramento do exercício contábil de 2025.

Atenciosamente,

_
Angélica S Gasque Dizaró
Contadora - 015145

ameriprev.pdf (335,77 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/11/2025 12:22:38 Angelica Silva Gasque Dizaro CONTAB-DIR assinou digitalmente **Memorando 15.722/2025** com o certificado **ANGELICA SILVA GASQUE DIZARO CPF 950.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

19/11/2025 15:02:57 Vivian Cristina Lafolga Ruiz AMERIPREV-ADM arquivou.

19/11/2025 15:02:57 Vivian Cristina Lafolga Ruiz AMERIPREV-ADM parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANGELICA SILVA GASQUE DIZARO CPF 950.XXX.XXX-91, ERICH HETZL JUNIOR CPF 269.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 96D0-3639-0790-1F19

Despacho 1-15.722/2025

19/11/2025 15:38

(Encaminhado)

Roseane F.

AMERIPREV-FINANÇ...

AMERIPREV-ADM - ...

CC

Vivian,

Considerando os prazos estipulados pela Prefeitura, solicitamos que nos envie o relatório com atualização do valor de patrimônio até o dia 10/12/2025 para termos tempo hábil de lançar no fechamento do exercício.

Assunto já em andamento no Memorando 4.359/2025.

Grata,

_

Roseane Martins Madureira Ferreira

Chefe de Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2-15.722/2025

04/12/2025 16:10

(Encaminhado)

Angelica D.

CONTAB-DIR

AMERIPREV-FINANÇ...

A/C Roseane F.

CC

Assunto: Encaminhamento de Atualização da Dívida – Parcelamento INSS MP 778/2017

Prezados,

Considerando a proximidade do encerramento do exercício, faz-se necessário alinhar os procedimentos contábeis referentes às obrigações previdenciárias.

Dessa forma, encaminhamos a atualização da dívida relativa ao parcelamento do INSS – MP 778/2017, consolidada até o mês de novembro de 2025, a fim de viabilizar o devido lançamento contábil ainda dentro do referido mês.

Com a efetivação desses registros, será possível dar continuidade ao processo de centralização dos pagamentos das dívidas previdenciárias, garantindo conformidade e regularidade nas informações contábeis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

_

Angélica S Gasque Dizaró

Contadora - 015145

11_2025_Ameriprev.pdf (158,99 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2025 14:18:25 Vivian Cristina Lafolga Ruiz AMERIPREV-ADM arquivou.

05/12/2025 14:18:25 Vivian Cristina Lafolga Ruiz AMERIPREV-ADM parou de acompanhar.

Despacho 3-15.722/2025

Angélica,

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANGELICA SILVA GASQUE DIZARO CPF 950.XXX.XXX-91, ERICH HETZL JUNIOR CPF 269.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9620-3839-0790-1F19

08/12/2025 14:42

(Respondido)

Roseane F.

AMERIPREV-FINANÇ...

CONTAB-DIR - Dir...

CC

Atualizamos na contabilidade o valor do parcelamento no mês de novembro, totalizando R$ 40.497,34.

Com base no art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.924, de 18 de dezembro de 2024, o Ameriprev manifesta interesse em quitar integralmente a dívida ainda no corrente exercício.

Aguardamos validação para que possamos efetuar o pagamento.

Att.

–

Roseane Martins Madureira Ferreira

Chefe de Finanças

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/12/2025 14:42:30 Roseane Martins Madureira Ferreira AMERIPREV-FINANÇAS solicitou a assinatura de **Erich Hetzl Junior** em Despacho 3- 15.722/2025 . Assinado

09/12/2025 14:22:06 Erich Hetzl Junior AMERIPREV-SUPER assinou digitalmente **Memorando 3- 15.722/2025** com o certificado **ERICH HETZL JUNIOR** CPF **269.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Americana - Avenida Brasil, n° 85 Centro, Americana — SP CEP: 13465-901 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/12/2025 10:54:43 por Angelica Silva Gasque Dizaro - Contadora (matrícula 015145)

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANGELICA SILVA GASQUE DIZARO CPF 950.XXX.XXX-91, ERICH HETZL JUNIOR CPF 269.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americana.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9620-3639-0790-1F19



Câmara Municipal de Americana
Estado de São Paulo

Of. CCFO 031 /2025

Americana, 08 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

De acordo com as instruções da Lei 6.924/2024, que dispõe sobre a centralização das dívidas dos órgãos do Município, vimos informar que a Câmara Municipal tem o interesse em pagar parcialmente o valor da dívida atualizada até o mês de novembro de 2025 na importância de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Para tanto, solicitamos as orientações necessárias para a efetuação do repasse do valor ao Poder Executivo, bem como da adoção das providências necessárias para a viabilização da restituição do valor.

Certos da melhor atenção,

Clemente Alves dos Santos Neto
Presidente

Ilma. Sra.
Simone Inácio de França Bruno
Secretária de Fazenda
AMERICANA SP
gh

Avenida Monsenhor Bruno Nardini, nº 1835 - Jardim Miriam - CEP: 13469-070 - Americana / SP
www.camara-americana.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2025.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Mauricio Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N.° 13.888, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 4º, da Lei n.º 6.920, de 05 de dezembro de 2024. "

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Americana, um crédito adicional, no valor de R$ 2.095.000,00 (dois milhões, noventa e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.02 - Unidade Orçamentária - Gabinete do Prefeito
02.02.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.04.122.062.007	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	1.000,00
		Total da Unidade	R$	1.000,00

02.07 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Planejamento
02.07.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.04.121.172.017	01	Obrigações Patronais	R$	52.000,00
3.1.91.13.04.121.172.017	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	22.000,00
		Total da Unidade	R$	74.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.12.361.372.040	02	Obrigações Patronais	R$	498.000,00
3.1.91.13.12.365.382.043	02	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	140.000,00
		Total da Unidade	R$	638.000,00

02.10 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Esportes
02.10.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.27.812.402.050	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	18.000,00
		Total da Unidade	R$	18.000,00

02.11 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
02.11.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.04.122.422.053	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	2.000,00
		Total da Unidade	R$	2.000,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$

3.1.91.13.04.122.422.053	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	2.000,00
		Total da Unidade	R$	2.000,00

02.12 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Meio Ambiente
02.12.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.18.541.472.063	01	Obrigações Patronais	R$	122.000,00
3.1.91.13.18.541.472.063	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	20.000,00
		Total da Unidade	R$	142.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.91.13.08.244.492.065	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	9.000,00
		Total da Unidade	R$	9.000,00

02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.50.39.08.244.542.071	01	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
		Total da Unidade	R$	90.000,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.10.122.852.112	01	Obrigações Patronais	R$	950.000,00
3.1.90.94.10.122.852.112	01	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00
3.1.91.13.10.122.852.112	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	148.000,00
		Total da Unidade	R$	1.118.000,00

02.23 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
02.23.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.04.122.1172.156	01	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.91.13.04.126.1342.175	01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	2.000,00
		Total da Unidade	R$	3.000,00
		Total do Órgão	R$	2.095.000,00
		Total Geral	R$	2.095.000,00

Art. 2º Do crédito aberto no artigo anterior, R$ 2.095.000,00 (dois milhões, noventa e cinco mil reais) serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Órgão - Prefeitura Municipal de Americana
02.06 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Fazenda
02.06.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.91.04.122.140.005	01	Sentenças Judiciais	R$	175.000,00
3.3.90.91.04.122.140.005	01	Sentenças Judiciais	R$	222.000,00

		Total da Unidade	R$	397.000,00

02.09 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação
02.09.04 - Unidade Executora - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.1.90.13.12.365.382.043	02	Obrigações Patronais	R$	248.000,00
3.1.90.13.12.365.392.046	02	Obrigações Patronais	R$	250.000,00
3.1.91.13.12.365.392.046	02	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R$	140.000,00
		Total da Unidade	R$	638.000,00

02.13 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
02.13.02 - Unidade Executora - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.48.08.244.542.072	01	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R$	40.000,00
3.3.90.32.08.244.642.082	01	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
		Total da Unidade	R$	90.000,00

02.14 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
02.14.01 - Unidade Executora - Gabinete e Dependências

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.90.30.10.301.862.113	01	Material De Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.39.10.301.862.113	01	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
		Total da Unidade	R$	600.000,00

02.16 - Unidade Orçamentária - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.16.05 - Unidade Executora - Unidade de Transportes e Sistema Viário

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$	
3.3.60.45.26.453.1082.144	01	Subvenções Econômicas	R$	370.000,00
		Total da Unidade	R$	370.000,00
		Total do Órgão	R$	2.095.000,00
		Total Geral	R$	2.095.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de dezembro de 2025

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração.

Francisco Antonio Sardelli
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração

Maurício Marzochi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL Nº 113 / 2025

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, E DA TAXA DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, DO EXERCÍCIO DE 2026.

A Secretária Interina de Fazenda do Município de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 110 e seguintes da Lei Municipal n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), e art. 12 e seguintes da Lei Municipal n° 4.901, de 18 de novembro de 2009 e suas alterações, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e da TAXA DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativos ao exercício de 2026, CONSIDERANDO-SE NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES E LANÇADOS OS RESPECTIVOS TRIBUTOS em 1º de janeiro de 2026.

I - Ficam os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana (ou a esta comparada) do Município de Americana - SP, notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo, relativos ao exercício de 2026;

II - Os valores venais utilizados para o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2026, foram apurados na forma da Lei nº 6.958**,** de 26 de junho de 2025 e Lei Municipal n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), tomando por base a situação fática do imóvel em 1º de janeiro de 2026, mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

A) Imposto Predial Urbano

1. imóvel edificado: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor venal.
2. imóvel residencial definido como condomínio vertical: 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor venal.

B) Imposto Territorial Urbano

1. 2% (dois por cento), quando se tratar de imóvel que:

a) confronte com via ou logradouro público não pavimentado; ou
b) confronte com via ou logradouro público dotado de pavimentação e possua calçada na extensão dessa testada e gradil, muro ou outro tipo de fecho nesse alinhamento; ou
c) confronte com via ou logradouro público pavimentado, sem que haja calçada na extensão da testada ou gradil, muro ou outro tipo de fecho nesse alinhamento, mas possua construção em andamento, com planta devidamente aprovada, ou com o respectivo pedido de aprovação em tramitação no órgão competente da Prefeitura Municipal, regularmente instruído com os documentos exigidos em lei ou regulamento; ou
d) confronte com via ou logradouro público dotados de pavimentação, sem que haja calçada na extensão da testada ou gradil, muro ou outro tipo de fecho nesse alinhamento, em decorrência de impossibilidade técnica na execução desses melhoramentos, devidamente reconhecida pelo órgão municipal competente, inclusive quando decorrente da inexistência de guias ou sarjetas.

2. 4% (quatro por cento), quando se tratar de imóvel que:
a) não esteja incluído nas hipóteses previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior; e,
b) possua apenas calçada na extensão da respectiva testada ou gradil, muro ou outro tipo de fecho no respectivo alinhamento.

3. 6% (seis por cento), quando se tratar de imóvel que não possua gradil, muro ou outro tipo de fecho no alinhamento em que confronte com via ou logradouro público pavimentados, sem que haja calçada e não esteja incluído nas hipóteses previstas nas alíneas “c” e “d” do item 1.

III - Os valores utilizados para o lançamento e cobrança da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo estão previstos na Tabela I da Lei nº 4.901, de 18 de novembro de 2009, **alterada pela Lei nº 5.980, de 25 de novembro de 2016**, que, em seu art. 2º, prevê a **correção dos seus valores anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**:

TERRENOS

ÁREA TERRENO	até 200,00 m²	de 200,01 m² até 250,00 m²	de 250,01 m² até 300,00 m²	de 300,01 m² até 400,00 m²	de 400,01 m² até 500,00 m²	de 500,01 m² até 750,00 m²
TAXA MENSAL	8,99	13,52	17,98	22,50	26,99	31,49

ÁREA TERRENO	de 750,01 m² até 1.000,00 m²	de 1.000,01 m² até 10.000,00 m²	de 10.000,01 m² até 50.000,00 m²	de 50.000,01 m² até 100.000,00 m²	acima de 100.000,01 m²
TAXA MENSAL	35,98	40,50	44,97	49,49	53,96

RESIDENCIAL

ÁREA CONSTRUÍDA	até 100,00 m²	de 100,01 m² até 150,00 m²	de 150,01 m² até 200,00 m²	de 200,01 m² até 250,00 m²
TAXA MENSAL	8,99	13,52	17,98	22,50
ÁREA CONSTRUÍDA	de 250,01m² até 300,00 m²	de 300,01 m² até 400,00 m²	de 400,01m² até 500,00 m²	acima de 500,00 m²
TAXA MENSAL	26,99	31,49	35,98	40,50

COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA CONSTRUÍDA	até 50,00 m²	de 50,01 m² até 75,00 m²	de 75,01 m² até 100,00 m²	de 100,01 m² até 150,00 m²	de 150,01 m² até 200,00 m²
TAXA MENSAL	18,76	44,97	71,21	97,48	123,72
ÁREA CONSTRUÍDA	de 200,01 m² até 250,00 m²	de 250,01 m² até 350,00 m²	de 350,01 m² até 500,00 m²	de 500,01 m² até 750,00 m²	acima de 750,01 m²
TAXA MENSAL	149,93	176,20	202,44	228,66	254,91

INDUSTRIAL

ÁREA CONSTRUÍDA	até 500,00 m²	de 500,01 m² até 700,00 m²	de 700,01 m² até 1.000,00 m²	de 1.000,01 m² até 1.500,00 m²	de 1.500,01 m² até 2.000,00 m²	de 2.000,01 m² até 3.000,00 m²
TAXA MENSAL	187,44	262,40	337,41	412,36	487,34	562,33

ÁREA CONSTRUÍDA	de 3.000,01 m² até 5.000,00 m²	de 5.000,01 m² até 10.000,00 m²	de 10.000,01 m² até 15.000,00 m²	de 15.000,01 m² até 20.000,00 m²	de 20.000,01 m² até 25.000,00 m²
TAXA MENSAL	637,30	712,26	787,26	862,22	937,20

ÁREA CONSTRUÍDA	de 25.000,01 m² até 30.000,00 m²	de 30.000,01 m² até 35.000,00 m²	de 35.000,01m² até 40.000,00 m²	acima de 40.000,01 m²
TAXA MENSAL	1.874,41	2.061,82	2.249,25	2.436,72

IV - De acordo com o disposto no art. 2º da Lei 6.958**,** de 26 de junho de 2025, os carnês/aviso de vencimento para recolhimento do IPTU e da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo foram emitidos para pagamento em parcela única, ou em **até** 12 (doze) parcelas iguais, cujo vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PAGAMENTO	DATA
1ª Cota Única c/ desconto ou 1ª Parcela	20/01/2026
2ª Parcela	20/02/2026
3ª Parcela	20/03/2026
4ª Parcela	20/04/2026
5ª Parcela	20/05/2026
6ª Parcela	20/06/2026
7ª Parcela	20/07/2026
8ª Parcela	20/08/2026
9ª Parcela	20/09/2026
10ª Parcela	20/10/2026
11ª Parcela	20/11/2026
12ª Parcela	20/12/2026

V - Em relação às datas fixadas para o pagamento dos tributos municipais que recaírem em sábado, domingo ou feriado, ou outro dia em que não haja expediente nas repartições públicas municipais ou na rede bancária, o respectivo vencimento ficará, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

VI - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos acréscimos de correção monetária, juros e multa de mora, na forma do disposto na legislação municipal.

VII - Além do disposto nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente concernente às isenções, imunidades e não incidências.

VIII - Os carnês/avisos de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo serão enviados no endereço constante no Cadastro Técnico Municipal, indicado pelo contribuinte, até o dia **15 de janeiro de 2026**. Após esta data, caso não ocorra o recebimento, os contribuintes poderão retirar os carnês junto à Unidade de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Americana, situada na Avenida Brasil, n° 85, Centro, nesta cidade, ou emitir pelo **site**, no endereço oficial www.americana.sp.gov.br, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

IX - As impugnações contra os lançamentos dos tributos constantes deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2026, na forma do disposto no art. 266 da Lei n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

X - As impugnações protocoladas após o prazo previsto no item anterior serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

XI - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no art. 265 e seguintes da Lei n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Prefeitura de Americana, 17 de dezembro de 2025.

SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO
Secretária Interina de Fazenda

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM Nº 114/2025

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, **FAZ SABER** a quem mais possa interessar e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, **especialmente o contribuinte relacionado no Anexo I**, que, por meio da Unidade de Tributação, com fundamento nos artigos 236 e 241 da Lei nº 4.930/2009, com redação dada pela Lei 6.573/2021, foi constatado que o contribuinte RENAN MENDES DOS SANTOS, CNPJ 19.124.449/0001-90, Inscrição Municipal 90.475, uma vez enquadrado no regime das Notas Fiscais Eletrônicas, emitiu-as em desacordo com as exigências legais, tendo ocorrido, por esse motivo, a lavratura do **Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM,** nos termos do artigo 16, inciso III, alínea "J", da Lei 4.930/2009. Com o presente edital **o contribuinte relacionado no anexo I** fica ainda **NOTIFICADO** de que:

1 - o prazo para recolher o débito do Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014), por meio de documento de arrecadação emitido pela Secretaria de Fazenda do Município de Americana, sob pena de cobrança executiva, sendo o valor apurado no Auto de Infração recalculado na data do efetivo pagamento, nos termos das Leis 2.341/1989, 3.131/1997 e 3.610/2001;

2 - o prazo para impugnar o Auto de Infração com Imposição de Multa - AIIM, mediante apresentação de defesa escrita por protocolo digital (pelo site www.americana.sp.gov.br) ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital (artigos 239, III, e 266 da Lei nº 4.930/2009, com a redação das Leis nº 5.432/2012 e 5.664/2014);

Encontra-se à disposição do contribuinte ou de seus representantes legais cópia do inteiro teor das NOTIFICAÇÕES relacionadas.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROC. ADM.	AIIM Nº
RENAN MENDES DOS SANTOS	19.124.449/0001-90	90.475	8.289/2025	23/2025

Americana, 17 de dezembro de 2025

FRANCIANE BINI LIBARDI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

EDITAL Nº 115 / 2025

Edital de Análise Definitiva dos Pedidos de Isenção de IPTU do Exercício de 2025.

Edital de Análise Definitiva dos Pedidos de Isenção de IPTU do Exercício de 2025. A Secretaria de Fazenda, por meio da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, FAZ SABER a todos os interessados, que, com fundamento no art. 35 da Lei nº 4.930/2009, com a redação dada pela Lei nº 6.573/2021; na Lei nº 5.047/2010, com a redação dada pela Lei nº 6.165/2018 e no Decreto nº 12.823/2021, **os pedidos relacionados no Anexo I foram INDEFERIDOS em razão do descumprimento dos requisitos para a concessão da isenção do IPTU lançado no exercício de 2025**. Os contribuintes que formalizaram os pedidos de isenção devem acompanhar os resultados na plataforma digital disponibilizada no site da Prefeitura de Americana (https://americana.1doc.com.br), conforme previsto no inciso VII do art. 5º do Decreto nº 12.873/2021; ou pelo telefone (19) 3475-9049. E para que produza efeitos jurídicos e legais, e não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente Edital, devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Americana, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON NATEL FERREIRA
Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos

ANEXO I

ANÁLISE Definitiva DOS PROCESSOS DE ISENÇÃO DE IPTU/2025		
RESULTADOS: INDEFERIDOS		
Nº PROTOCOLO	Nº CADASTRO	RESULTADO
PD00499/2025	26012801030000	Indeferido
PD00509/2025	15065003800134	Indeferido
PD00672/2025	19003001570000	Indeferido
PD00767/2025	07013101980000	Indeferido
PD00774/2025	19021001430000	Indeferido
PD00802/2025	36013702180000	Indeferido
PD00820/2025	16058000510408	Indeferido
PD00827/2025	11008701770000	Indeferido
PD00916/2025	22004404730001	Indeferido
PD01087/2025	03003401360000	Indeferido
PD01171/2025	19026101970000	Indeferido
PD01209/2025	19020801030000	Indeferido
PD01250/2025	10003101830000	Indeferido
PD01272/2025	27060001100538	Indeferido
PD01312/2025	22001100810000	Indeferido
PD01430/2025	17004100230000	Indeferido
PD01553/2025	19027204700134	Indeferido
PD01598/2025	23009200800010	Indeferido
PD01660/2025	13006302630000	Indeferido
PD01871/2025	07006809590598	Indeferido
PD02055/2025	23005803700002	Indeferido
PD02145/2025	04011401750077	Indeferido
PD02265/2025	19028400190000	Indeferido
PD02354/2025	15010402440000	Indeferido
PD02556/2025	15002202360000	Indeferido
PD02595/2025	36010300100000	Indeferido
PD02660/2025	26008801950000	Indeferido
PD02701/2025	15001700680000	Indeferido
PD02732/2025	11096000200843	Indeferido
PD02738/2025	21004100760035	Indeferido
PD02888/2025	36001400950000	Indeferido
PD02967/2025	26014101910000	Indeferido
PD02977/2025	35055000820608	Indeferido
PD03194/2025	15008301460000	Indeferido
PD03280/2025	16009202200000	Indeferido
PD03345/2025	30003502560000	Indeferido
PD03351/2025	35004400890000	Indeferido
PD03362/2025	14001200420000	Indeferido
PD03382/2025	19007900250000	Indeferido
PD03765/2025	19034200310000	Indeferido
PD03783/2025	11011900820000	Indeferido
PD03805/2025	36020902900000	Indeferido
PD03868/2025	16008401270000	Indeferido
PD03892/2025	36014502590000	Indeferido
PD03996/2025	26000101220000	Indeferido
PD04018/2025	19023600820000	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD04030/2025	35001202250055	Indeferido
PD04039/2025	19022101800000	Indeferido
PD04045/2025	23021002330083	Indeferido
PD04052/2025	19001704020000	Indeferido
PD04105/2025	04011401750052	Indeferido
PD04162/2025	07004800350000	Indeferido
PD04179/2025	16005402000000	Indeferido
PD04202/2025	16058000510230	Indeferido
PD04216/2025	11102500910192	Indeferido
PD04239/2025	19014102750000	Indeferido
PD04321/2025	16004403520000	Indeferido
PD04401/2025	23006201850000	Indeferido
PD04407/2025	36019801860000	Indeferido
PD04511/2025	05004002630000	Indeferido
PD04619/2025	07004203780001	Indeferido
PD04744/2025	16004000700000	Indeferido
PD04748/2025	11009700590000	Indeferido
PD04766/2025	19100001300041	Indeferido
PD04767/2025	30004003660000	Indeferido
PD04808/2025	19022003370000	Indeferido
PD04942/2025	19017601060000	Indeferido
PD05012/2025	30003101560000	Indeferido
PD05020/2025	15008703680000	Indeferido
PD05037/2025	08007500350000	Indeferido
PD05041/2025	26073000280056	Indeferido
PD05067/2025	26012402540000	Indeferido
PD05074/2025	20011601750024	Indeferido
PD05144/2025	23002703030003	Indeferido
PD05211/2025	19025803040000	Indeferido
PD05302/2025	30003703280000	Indeferido
PD05320/2025	26001705400000	Indeferido
PD05321/2025	08007501720000	Indeferido
PD05338/2025	30003302880000	Indeferido
PD05403/2025	36024604230000	Indeferido
PD05410/2025	15007801150000	Indeferido
PD05473/2025	19026904600000	Indeferido
PD05558/2025	14012303090000	Indeferido
PD05618/2025	36024500250000	Indeferido
PD05747/2025	22004401920000	Indeferido
PD05796/2025	36004301090000	Indeferido
PD05903/2025	11096000200407	Indeferido
PD05940/2025	11015602830000	Indeferido
PD06133/2025	19027803240000	Indeferido
PD06165/2025	04003001450000	Indeferido
PD06188/2025	19020202630000	Indeferido
PD06299/2025	36013602590000	Indeferido
PD06358/2025	16001403170000	Indeferido
PD06387/2025	11005200290000	Indeferido
PD06421/2025	23010002010000	Indeferido
PD06453/2025	15015701030000	Indeferido
PD06555/2025	36019500560000	Indeferido
PD06632/2025	07004202580000	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD06837/2025	19100001400119	Indeferido
PD06875/2025	24078001100031	Indeferido
PD06886/2025	19027800990000	Indeferido
PD06895/2025	23000302980000	Indeferido
PD06902/2025	19017201630000	Indeferido
PD07050/2025	30003403520000	Indeferido
PD07061/2025	19016803550000	Indeferido
PD07098/2025	26073000300415	Indeferido
PD07105/2025	16009600760000	Indeferido
PD07197/2025	16058000510131	Indeferido
PD07280/2025	19024504150000	Indeferido
PD07299/2025	23010201510000	Indeferido
PD07342/2025	27055002000519	Indeferido
PD07374/2025	36002304030000	Indeferido
PD07496/2025	23002302550000	Indeferido
PD07549/2025	10002902130014	Indeferido
PD07672/2025	15002201590000	Indeferido
PD07705/2025	23006601920000	Indeferido
PD07736/2025	16001000410000	Indeferido
PD07755/2025	36024000710000	Indeferido
PD07795/2025	19009800740000	Indeferido
PD07801/2025	23019401170000	Indeferido
PD07805/2025	15014002140000	Indeferido
PD07931/2025	24004800770000	Indeferido
PD07965/2025	19030604200001	Indeferido
PD07986/2025	36023201740000	Indeferido
PD08065/2025	26073000280306	Indeferido
PD08139/2025	14015503570000	Indeferido
PD08270/2025	20004605040000	Indeferido
PD08341/2025	24005903500000	Indeferido
PD08365/2025	35055000600235	Indeferido
PD08410/2025	19020400900000	Indeferido
PD08475/2025	26011102210000	Indeferido
PD08500/2025	24078001300583	Indeferido
PD08516/2025	25001404340000	Indeferido
PD08564/2025	11005302920000	Indeferido
PD08769/2025	19005100670000	Indeferido
PD08803/2025	24005403390000	Indeferido
PD08858/2025	19032301530000	Indeferido
PD08908/2025	04002803300000	Indeferido
PD08981/2025	19018100490000	Indeferido
PD09113/2025	15000801290000	Indeferido
PD09663/2025	08006402180000	Indeferido
PD09664/2025	26073000280342	Indeferido
PD09776/2025	21007204150000	Indeferido
PD09837/2025	30005201840000	Indeferido
PD10317/2025	08005601840012	Indeferido
PD10386/2025	04005800960001	Indeferido
PD10426/2025	23020700930000	Indeferido
PD10458/2025	03006701530000	Indeferido
PD10514/2025	19030801540000	Indeferido
PD10538/2025	27004400860000	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD10617/2025	08001001900000	Indeferido
PD10637/2025	15015200840000	Indeferido
PD10640/2025	27002402420114	Indeferido
PD10934/2025	36021401270000	Indeferido
PD11121/2025	23013302000000	Indeferido
PD11130/2025	19008900430000	Indeferido
PD11184/2025	19028300940000	Indeferido
PD11272/2025	26073000300317	Indeferido
PD11279/2025	19031101180000	Indeferido
PD11532/2025	11102500910052	Indeferido
PD11569/2025	08000301800000	Indeferido
PD11603/2025	19029502320000	Indeferido
PD11773/2025	19015202770000	Indeferido
PD12376/2025	09001400250000	Indeferido
PD13788/2025	21006100610000	Indeferido
PD13889/2025	18001806150051	Indeferido
PD13957/2025	12000300710000	Indeferido
PD14133/2025	17005700850000	Indeferido
PD14573/2025	17006803530000	Indeferido
PD14577/2025	07005602590000	Indeferido
PD14719/2025	04002001340000	Indeferido
PD15288/2025	19023800900000	Indeferido
PD15938/2025	26073000300181	Indeferido
PD16141/2025	19017302530000	Indeferido
PD16170/2025	15010202380000	Indeferido
PD16435/2025	16007104310000	Indeferido
PD16639/2025	24003904150000	Indeferido
PD16674/2025	35011401710000	Indeferido
PD16797/2025	15065004100679	Indeferido
PD16812/2025	14012202210000	Indeferido
PD16974/2025	35005800970000	Indeferido
PD17348/2025	19017301090000	Indeferido
PD17359/2025	24078001300195	Indeferido
PD17551/2025	05002202820002	Indeferido
PD17862/2025	26073000280257	Indeferido
PD17874/2025	30003202820000	Indeferido
PD18100/2025	12001201700000	Indeferido
PD18114/2025	06000502890048	Indeferido
PD18266/2025	04010903330000	Indeferido
PD18362/2025	26011602660001	Indeferido
PD18391/2025	15008700990000	Indeferido
PD18471/2025	24006800840000	Indeferido
PD18481/2025	19100001200209	Indeferido
PD18839/2025	19025700670000	Indeferido
PD19122/2025	15001201600001	Indeferido
PD19204/2025	17007403400000	Indeferido
PD19355/2025	19026802900000	Indeferido
PD19490/2025	15014604270000	Indeferido
PD19554/2025	15065003700124	Indeferido
PD19643/2025	19027700990000	Indeferido
PD19992/2025	22012102380019	Indeferido
PD20008/2025	26073000280194	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD20040/2025	24000901720000	Indeferido
PD21048/2025	36023403300000	Indeferido
PD21199/2025	36024200500000	Indeferido
PD22237/2025	16001900810000	Indeferido
PD22580/2025	19100001400256	Indeferido
PD22659/2025	26073000280216	Indeferido
PD23082/2025	19022603500000	Indeferido
PD23195/2025	11007301480000	Indeferido
PD23338/2025	19070000200118	Indeferido
PD23369/2025	11011901060000	Indeferido
PD23433/2025	24003904000000	Indeferido
PD23641/2025	36006000380002	Indeferido
PD24245/2025	23000502650000	Indeferido
PD24313/2025	14012403530000	Indeferido
PD24829/2025	20007201230074	Indeferido
PD25040/2025	14005800900000	Indeferido
PD25126/2025	19020501800000	Indeferido
PD25309/2025	18062000500076	Indeferido
PD25355/2025	36024202370000	Indeferido
PD25396/2025	19025900370000	Indeferido
PD25579/2025	16006102670000	Indeferido
PD25643/2025	19026202800000	Indeferido
PD25703/2025	24000603400000	Indeferido
PD26412/2025	23004102250000	Indeferido
PD26470/2025	01005705720000	Indeferido
PD26564/2025	24003801430000	Indeferido
PD27209/2025	16002403690000	Indeferido
PD27238/2025	19014900940000	Indeferido
PD27253/2025	36003103770000	Indeferido
PD27712/2025	36024901890000	Indeferido
PD27729/2025	19013100830000	Indeferido
PD27937/2025	16004600550000	Indeferido
PD27992/2025	09001702170000	Indeferido
PD28262/2025	35011502900000	Indeferido
PD29315/2025	36020402150000	Indeferido
PD31329/2025	19100001400181	Indeferido
PD32065/2025	19023902950000	Indeferido
PD32326/2025	19022800620006	Indeferido
PD32447/2025	27060001101009	Indeferido
PD32495/2025	19100001400241	Indeferido
PD32789/2025	10002603260056	Indeferido
PD32947/2025	18001302240003	Indeferido
PD32963/2025	19025003100000	Indeferido
PD33457/2025	24007904500000	Indeferido
PD33843/2025	19100001300080	Indeferido
PD33982/2025	19100001400133	Indeferido
PD34136/2025	05009207150041	Indeferido
PD34147/2025	19013600530002	Indeferido
PD34174/2025	24003802330000	Indeferido
PD34741/2025	02000502820031	Indeferido
PD35087/2025	19031300420000	Indeferido
PD35740/2025	26018201690000	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD35801/2025	16009401890000	Indeferido
PD36099/2025	24078001100175	Indeferido
PD36177/2025	19100001300237	Indeferido
PD36761/2025	27003900930002	Indeferido
PD37236/2025	27007702910000	Indeferido
PD37632/2025	36001002960000	Indeferido
PD37671/2025	36001002900000	Indeferido
PD37687/2025	07013003020000	Indeferido
PD37922/2025	21004100760043	Indeferido
PD38218/2025	05007001850003	Indeferido
PD38527/2025	19015300860000	Indeferido
PD38620/2025	17004502960000	Indeferido
PD38932/2025	15011302990000	Indeferido
PD38975/2025	15012603280000	Indeferido
PD39113/2025	25001001280000	Indeferido
PD40635/2025	19034000310000	Indeferido
PD40705/2025	20052000300136	Indeferido
PD40763/2025	30002800600000	Indeferido
PD41242/2025	23019500130000	Indeferido
PD41580/2025	36025802460000	Indeferido
PD42030/2025	03005102170002	Indeferido
PD42265/2025	10055000210098	Indeferido
PD42743/2025	22012301400004	Indeferido
PD42940/2025	19032203570000	Indeferido
PD43256/2025	26073000300290	Indeferido
PD43340/2025	27060001100989	Indeferido
PD43442/2025	21007401010000	Indeferido
PD43576/2025	23018202100000	Indeferido
PD43680/2025	23001102650000	Indeferido
PD43931/2025	23020800380000	Indeferido
PD44097/2025	15015004090000	Indeferido
PD44109/2025	14007402750000	Indeferido
PD44183/2025	36023500550000	Indeferido
PD45087/2025	02001601550015	Indeferido
PD45817/2025	36023201160000	Indeferido
PD46063/2025	27007708720000	Indeferido
PD46147/2025	16009602880000	Indeferido
PD46264/2025	23011402650000	Indeferido
PD46270/2025	35055000820107	Indeferido
PD46291/2025	11014803290000	Indeferido
PD46319/2025	19100001300030	Indeferido
PD46324/2025	05000500650000	Indeferido
PD46326/2025	16058000510938	Indeferido
PD46635/2025	24000400330000	Indeferido
PD46860/2025	26073000280350	Indeferido
PD46983/2025	19100001400003	Indeferido
PD46992/2025	27007709910000	Indeferido
PD47008/2025	36025501550000	Indeferido
PD47254/2025	25000402920000	Indeferido
PD47449/2025	19100001400134	Indeferido
PD47719/2025	24078001100259	Indeferido
PD47776/2025	21012703740000	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD47848/2025	19017701400000	Indeferido
PD47969/2025	26073000280356	Indeferido
PD48024/2025	04011501280009	Indeferido
PD48062/2025	36011801680000	Indeferido
PD48149/2025	11015904330000	Indeferido
PD48168/2025	27002701070000	Indeferido
PD48863/2025	22009101280000	Indeferido
PD49013/2025	16010901200000	Indeferido
PD49036/2025	27003600940000	Indeferido
PD49079/2025	19100001300221	Indeferido
PD49273/2025	26073000300258	Indeferido
PD49503/2025	11096000200872	Indeferido
PD49655/2025	35055000600182	Indeferido
PD49659/2025	17005003790000	Indeferido
PD50237/2025	15017000210000	Indeferido
PD50637/2025	19017101690000	Indeferido
PD50699/2025	16058000510716	Indeferido
PD51779/2025	36021200680000	Indeferido
PD52208/2025	20006702290003	Indeferido
PD52242/2025	36024702780000	Indeferido
PD52894/2025	15013702780000	Indeferido
PD53539/2025	11102500910194	Indeferido
PD54314/2025	21012501110000	Indeferido
PD55250/2025	08010402880000	Indeferido
PD55458/2025	19025902120000	Indeferido
PD56276/2025	27060001100938	Indeferido
PD56948/2025	19019703240000	Indeferido
PD57330/2025	09002602470000	Indeferido
PD57622/2025	06002403590000	Indeferido
PD57788/2025	26017202560001	Indeferido
PD58884/2025	19014500630000	Indeferido
PD58926/2025	15014901580000	Indeferido
PD59165/2025	13001000570000	Indeferido
PD59432/2025	18003300910000	Indeferido
PD59811/2025	25003202550000	Indeferido
PD60110/2025	11008100330000	Indeferido
PD60401/2025	16002503720001	Indeferido
PD60449/2025	19022801200000	Indeferido
PD60872/2025	36013103310000	Indeferido
PD60986/2025	20011501750006	Indeferido
PD61338/2025	19018402500000	Indeferido
PD61444/2025	24003805160000	Indeferido
PD61769/2025	19024901800000	Indeferido
PD61905/2025	01003801570018	Indeferido
PD62094/2025	19013801500000	Indeferido
PD62096/2025	19017101030000	Indeferido
PD62430/2025	24078001300009	Indeferido
PD62567/2025	19029700870000	Indeferido
PD62577/2025	26073000280184	Indeferido
PD62764/2025	13002400280000	Indeferido
PD63169/2025	26073000300092	Indeferido
PD63244/2025	19100001200003	Indeferido

Edital nº 115/2025 • Isenção IPTU • INDEFERIDOS Análise Definitiva

PD63291/2025	04004902780000	Indeferido
PD63324/2025	19019801150000	Indeferido
PD63364/2025	26073000280242	Indeferido
PD63371/2025	16058000510786	Indeferido
PD63400/2025	19026002640000	Indeferido
PD63475/2025	11005101350000	Indeferido
PD63509/2025	19002402070000	Indeferido
PD63673/2025	09003402170000	Indeferido
PD63776/2025	30003201320000	Indeferido
PD63929/2025	24005703810000	Indeferido
PD63940/2025	11011303830000	Indeferido
PD63978/2025	26073000280098	Indeferido
PD64096/2025	26073000280245	Indeferido
PD64178/2025	35003204580000	Indeferido
PD64385/2025	23003903040000	Indeferido
PD64422/2025	04006103540069	Indeferido
PD64426/2025	24078001300014	Indeferido
PD64467/2025	23007501000033	Indeferido
PD64548/2025	36002500830002	Indeferido
PD64549/2025	19002703010002	Indeferido
PD64569/2025	13006602860000	Indeferido
PD64602/2025	15014601150000	Indeferido
PD64637/2025	20007202750000	Indeferido
PD64640/2025	36009500290000	Indeferido
PD64654/2025	36002200280000	Indeferido
PD64728/2025	19100001200152	Indeferido
PD64971/2025	07005800800000	Indeferido
PD65473/2025	27001602100000	Indeferido

Prefeitura de Americana, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON NATEL FERREIRA
Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445//2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de realização de leituras em hidrômetros e medidores de vazão com impressão e entrega simultânea de contas de água/esgoto do DAE Americana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: **36/25**

CONTRATANTE:DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MDA MEDIÇÕES E CONCESSÃO LTDA

VALOR: R$ R$ 914.115,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025

Americana, 17 de dezembro de 2025

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 777/2023
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para manutenção dos Sistemas de Estações Elevatórias de Água (Reservatórios), Estações de Tratamento de Água (ETA's), Poços Tubulares Profundos e Captações do Município de Americana, tudo em conformidade com as disposições e descrição do termo de referência.
CONTRATO: 61/23
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto
CONTRATADA:US SERVICE LTDA
FINALIDADE: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 05/01/2026 e reajuste pelo índice de IPCA de 6,40%.
ASSINATURA DO TERMO:16/12/2025

Americana, 17 de dezembro de 2025

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2023
OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução da ampliação dos centros de reservação CR-01 (São Vito) e CR-16 (Parque Gramado), localizados no município de Americana/SP, através da execução de reservatórios metálicos vitrificados com teto autoportante geodésico, incluindo fornecimento, montagem, interligações e demolições conforme informações constantes em projeto, de acordo com as especificações constantes no termo de referencia.
CONTRATO Nº: 38/23
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA
CONTRATADA: RGS9 TECNOLOGIA, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
FINALIDADE: Retomada dos serviços e prorrogação do prazo de vigência por mais 93 (noventa e três) dias a partir de 15/12/2025.
ASSINATURA DO TERMO: 15/12/2025

Americana, 17 de dezembro de 2025

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 47, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Que destitui servidor da função de designação em confiança.".

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Destituir o servidor, **EMERSON ANTUNES DA SILVA,** matrícula nº **1246**, da função de **INSPETOR** da Guarda Municipal de Americana, função de designação em confiança.

II - Esta portaria foi publicada na mesma data na Sede da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, revogando as disposições em contrário.

Americana, 17 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 46, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Que destitui servidor da função de designação em confiança.".

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Destituir o servidor, **ADNEI BORGES DA SILVA,** matrícula nº **940**, da função de **SUBINSPETOR** da Guarda Municipal de Americana, função de designação em confiança.

II - Esta portaria foi publicada na mesma data na Sede da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, revogando as disposições em contrário.

Americana, 17 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 48, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Que destitui servidora da função de designação em confiança.".

MARCO AURÉLIO DA SILVA, Diretor-Comandante da Guarda Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I - Destituir a servidora, **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº **1217**, da função de **SUBINSPETORA** da Guarda Municipal de Americana, função de designação em confiança.

II - Esta portaria foi publicada na mesma data na Sede da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, revogando as disposições em contrário.

Americana, 17 de dezembro de 2025

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros, concedendo-lhes, caso queiram, conforme o prazo desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa de Autuação, que deverão ser protocolados no site www.americana.sp.gov.br. Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 02/01/2026

Placa	Nº do Auto	Data Infração	Infração
ORB8927	A010340217	17/10/2025	605-0 3
EOP3E27	A010340517	31/10/2025	605-0 3
EHU3A94	E010520271	08/10/2025	745-5 0
FXJ2J21	E010520309	08/10/2025	745-5 0
EHU3A94	E010520508	09/10/2025	745-5 0
DYG6C52	E010520828	12/10/2025	745-5 0
HDD3H2	E010520939	10/10/2025	745-5 0
EHU3A94	E010521082	11/10/2025	745-5 0
ATX4C42	E010521441	13/10/2025	745-5 0
DZK0720	E010522147	16/10/2025	745-5 0
FZF2H90	E010522163	16/10/2025	745-5 0
DYE5272	E010522213	17/10/2025	745-5 0
EHU3A94	E010522798	19/10/2025	745-5 0
FZC9A22	E010523074	20/10/2025	745-5 0
SHW6J71	E010523531	23/10/2025	745-5 0
DUT2213	E010523556	23/10/2025	745-5 0
DLC4166	E010524441	25/10/2025	745-5 0
EVX5992	E010525427	30/10/2025	745-5 0
EHU3A94	E010525804	01/11/2025	745-5 0
EHU3A94	E010526619	05/11/2025	745-5 0
OHZ0C03	F430298947	12/10/2025	556-8 0
OHZ0C03	F430298949	12/10/2025	659-9 2
DIU1F45	G000010977	26/10/2025	518-5 1
ATX4C42	H010024058	20/10/2025	500-2 0
EYL4380	H010024079	20/10/2025	500-2 0
SWA3G0	H010024107	20/10/2025	500-2 0
BDU7J00	H010024279	27/10/2025	500-2 0
FPS6I65	H010024326	27/10/2025	500-2 0
EIC7665	H010024341	27/10/2025	500-2 0
BYT5827	P010429666	14/10/2025	567-3 2
DRC2J20	Z000147198	11/10/2025	554-1 2
DOS7C95	Z000147201	11/10/2025	554-1 2
CPY7H21	Z000147436	16/10/2025	554-1 2
FHC7E31	Z000147447	16/10/2025	554-1 2
FIA6I66	Z000147478	17/10/2025	554-1 2
EMY4260	Z000147749	24/10/2025	554-1 2

Americana, 17 de dezembro de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

SETOR DE MULTAS

A Autoridade de Trânsito deste Município, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) nos artigos 281 e 282, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), devolveram as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, queira por ausência, mudança de endereço, desconhecido no local, endereço insuficiente, entre outros.
Informando que poderá interpor Recurso em 1ª Instância até a data do vencimento da multa e deverá ser protocolado no site www.americana.sp.gov.br.
Poderá ser emitida 2ª via do boleto no site www.americana.sp.gov.br, O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do prazo para pagamento com desconto nos correspondentes Mais BB, pagável também através dos Terminais de Auto Atendimento e Internet Banking do Banco do Brasil. Após vencimento, entrar em contato junto ao órgão autuador para reemissão da Guia de Pagamento com atualização da Data de Vencimento e Valor (Valor Original + Multa/Juros) conforme Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022. O não pagamento impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN.

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 15/01/2026

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CKP7517	A010336279	03/06/2025	605-0 3	293,47
QUO4C23	A010336719	17/06/2025	605-0 3	293,47
BUT6I39	A010337375	07/07/2025	605-0 3	293,47
CVS6C57	A010337576	13/07/2025	605-0 3	293,47
FLF5G54	A010337581	13/07/2025	605-0 3	293,47
FXZ5659	A010337636	16/07/2025	605-0 3	293,47
EPU1986	A010337813	22/07/2025	605-0 3	293,47
AEZ3G59	A010337843	23/07/2025	605-0 3	293,47
CQR6G48	A010337972	27/07/2025	605-0 3	293,47
CQR6G48	A010338158	03/08/2025	605-0 3	293,47
CQR6G48	A010338350	10/08/2025	605-0 3	293,47
DCE5D37	A010338529	16/08/2025	605-0 3	293,47
DVR6229	E010448904	01/03/2025	745-5 0	130,16
FJJ5282	E010476704	09/05/2025	745-5 0	130,16
NWL8I83	E010478058	12/05/2025	746-3 0	195,23
FNZ7113	E010479463	18/05/2025	746-3 0	195,23
FXE1E42	E010482109	27/05/2025	745-5 0	130,16
QPH8H69	E010483349	01/06/2025	745-5 0	130,16
PRD9D24	E010484300	03/06/2025	745-5 0	130,16
BXL7J68	E010484502	03/06/2025	745-5 0	130,16
CEX4J82	E010485029	07/06/2025	745-5 0	130,16
EUL9D92	E010485280	08/06/2025	745-5 0	130,16
OGC9C10	E010487133	13/06/2025	746-3 0	195,23
AMX2460	E010487859	16/06/2025	745-5 0	130,16
EBT0560	E010488622	18/06/2025	745-5 0	130,16
FBG2G34	E010489181	19/06/2025	745-5 0	130,16
NRG3I85	E010490122	24/06/2025	745-5 0	130,16
FVW6D12	E010490143	24/06/2025	745-5 0	130,16
CUV8E88	E010490211	23/06/2025	745-5 0	130,16
COX9230	E010490387	24/06/2025	745-5 0	130,16
AHB0395	E010490785	25/06/2025	745-5 0	130,16
GAA7C39	E010491482	27/06/2025	745-5 0	130,16

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
GFS4B65	E010491566	29/06/2025	745-5 0	130,16
LTC1043	E010492195	01/07/2025	745-5 0	130,16
DYJ8H20	E010492201	01/07/2025	745-5 0	130,16
EPE0D50	E010492915	02/07/2025	745-5 0	130,16
EPV0545	E010492975	02/07/2025	745-5 0	130,16
DYL8373	E010493464	05/07/2025	745-5 0	130,16
RVS8E77	E010493600	05/07/2025	745-5 0	130,16
CLF0644	E010493663	06/07/2025	745-5 0	130,16
CLF0644	E010493758	06/07/2025	745-5 0	130,16
FSO4G61	E010494097	07/07/2025	745-5 0	130,16
DCE5D37	E010494154	07/07/2025	745-5 0	130,16
DNY0501	E010494224	07/07/2025	745-5 0	130,16
DCG7994	E010494267	08/07/2025	745-5 0	130,16
DNY0501	E010495252	10/07/2025	745-5 0	130,16
DNY0501	E010495256	10/07/2025	745-5 0	130,16
ELS2171	E010495367	10/07/2025	745-5 0	130,16
DOD2B99	E010495415	10/07/2025	745-5 0	130,16
TIV9B30	E010495494	11/07/2025	746-3 0	195,23
GFU7667	E010495545	11/07/2025	745-5 0	130,16
DHT3D26	E010495597	11/07/2025	745-5 0	130,16
FMP1H13	E010495695	12/07/2025	745-5 0	130,16
NRG3I85	E010496343	14/07/2025	746-3 0	195,23
FXZ5659	E010496642	16/07/2025	745-5 0	130,16
SUS7J35	E010496662	16/07/2025	745-5 0	130,16
TJJ4C50	E010496689	16/07/2025	746-3 0	195,23
EKZ3E91	E010497781	19/07/2025	745-5 0	130,16
FZC9A22	E010497899	20/07/2025	745-5 0	130,16
FRC6E72	E010498073	19/07/2025	745-5 0	130,16
LAG1C38	E010498458	21/07/2025	746-3 0	195,23
FRK5H96	E010499108	24/07/2025	745-5 0	130,16
DZK0720	E010499238	24/07/2025	745-5 0	130,16
CDR0889	E010499706	25/07/2025	745-5 0	130,16
AMX2460	E010499904	26/07/2025	745-5 0	130,16
DXO9B30	E010500481	28/07/2025	745-5 0	130,16
KCZ8H32	E010500576	29/07/2025	746-3 0	195,23
HFF4G88	E010500761	30/07/2025	745-5 0	130,16
DXO9B30	E010500766	30/07/2025	745-5 0	130,16
CZT8B74	E010500793	30/07/2025	745-5 0	130,16
FRU9G62	E010501598	01/08/2025	745-5 0	130,16
GBJ8H17	E010501755	02/08/2025	746-3 0	195,23
DYG6C52	E010501854	02/08/2025	745-5 0	130,16
DEF1I64	E010502068	03/08/2025	746-3 0	195,23
DXO9B30	E010502069	03/08/2025	745-5 0	130,16
AZN4474	E010503137	07/08/2025	745-5 0	130,16
SWS2J34	E010503666	10/08/2025	745-5 0	130,16
ENQ3G42	E010504336	11/08/2025	745-5 0	130,16
CUV8E88	E010504730	12/08/2025	745-5 0	130,16
FNR2G50	E010504822	13/08/2025	745-5 0	130,16
FXT9588	E010506681	19/08/2025	745-5 0	130,16

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
TKL6C50	E010507641	21/08/2025	745-5 0	130,16
TJM2I53	E010507840	23/08/2025	745-5 0	130,16
EHU3A94	E010511413	05/09/2025	745-5 0	130,16
EHU3A94	E010511583	07/09/2025	746-3 0	195,23
EWH4A51	E010511841	06/09/2025	745-5 0	130,16
FZC9A22	G000003824	27/07/2025	556-8 0	195,23
BAB8C68	G000004859	04/07/2025	573-8 0	293,47
CHM9F16	G000004898	18/07/2025	676-9 0	130,16
QTR5J42	G000008674	01/08/2025	555-0 0	130,16
GND1327	G000010799	22/08/2025	554-1 7	195,23
FCW2F05	G000010823	31/08/2025	762-5 1	293,47
SVK6A31	G000012682	12/07/2025	653-0 0	195,23
FHY1470	G000012844	14/09/2025	732-3 2	130,16
BCC3E94	G000013994	21/08/2025	763-3 2	293,47
FRU9G62	H010018840	19/05/2025	500-2 0	260,32
GDM2A54	H010019483	09/06/2025	500-2 0	260,32
GDJ7E55	H010019894	09/06/2025	500-2 0	390,46
FPV0C73	H010020250	16/06/2025	500-2 0	390,46
DOT6595	H010020448	26/06/2025	500-2 0	260,32
FTJ0150	H010020456	26/06/2025	500-2 0	260,32
FWT6F92	H010020634	26/06/2025	500-2 0	390,46
SDZ6D63	H010020814	04/07/2025	500-2 0	260,32
ONC7I63	H010020879	04/07/2025	500-2 0	390,46
FTJ0150	H010020949	16/07/2025	500-2 0	1.760,82
FTJ0150	H010020961	16/07/2025	500-2 0	260,32
FTJ0150	H010021018	16/07/2025	500-2 0	260,32
FTJ0150	H010021019	16/07/2025	500-2 0	390,46
FTJ0150	H010021040	16/07/2025	500-2 0	390,46
FTJ0150	H010021041	16/07/2025	500-2 0	390,46
FTJ0150	H010021061	16/07/2025	500-2 0	390,46
CFZ5D05	H010021066	16/07/2025	500-2 0	260,32
FTJ0150	H010021070	16/07/2025	500-2 0	390,46
GJC5C61	H010021181	16/07/2025	500-2 0	260,32
GDZ9E41	H010021187	16/07/2025	500-2 0	260,32
FTJ0150	H010021210	16/07/2025	500-2 0	390,46
FTJ0150	H010021213	16/07/2025	500-2 0	390,46
FTJ0150	H010021221	16/07/2025	500-2 0	1.760,82
FTJ0150	H010021248	16/07/2025	500-2 0	260,32
FTJ0150	H010021289	16/07/2025	500-2 0	260,32
FPM5A22	H010021349	16/07/2025	500-2 0	390,46
DSN6356	H010021364	16/07/2025	500-2 0	390,46
GEW9A63	H010021554	29/07/2025	500-2 0	260,32
FBL0639	H010021824	29/07/2025	500-2 0	390,46
FUG9B85	H010021850	29/07/2025	500-2 0	390,46
STH6A34	H010021895	11/08/2025	500-2 0	260,32
FRU9G62	H010021997	11/08/2025	500-2 0	260,32
TBJ3I45	H010022490	25/08/2025	500-2 0	260,32
CUV8E88	H010022518	25/08/2025	500-2 0	260,32
FIR1954	H010022578	25/08/2025	500-2 0	260,32

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FBF0F54	H010022588	25/08/2025	500-2 0	260,32
CKU8J30	H010022615	25/08/2025	500-2 0	390,46
TJN5B08	H010022755	04/09/2025	500-2 0	260,32
CJG5153	P010427903	04/05/2025	567-3 2	130,16
DYI9996	P010428407	15/06/2025	567-3 2	130,16
FIR1954	P010428443	18/06/2025	567-3 2	130,16
AWB7497	P010429040	07/08/2025	567-3 2	130,16
BYO8D70	P010429255	24/08/2025	567-3 2	130,16
POI6955	Z000140503	19/05/2025	554-1 2	195,23
EBE5733	Z000140935	27/05/2025	554-1 2	195,23
FBC1D72	Z000141648	09/06/2025	554-1 2	195,23
JEJ2843	Z000141854	12/06/2025	554-1 2	195,23
RKC7H61	Z000141919	14/06/2025	554-1 2	195,23
DUS7849	Z000142026	17/06/2025	554-1 2	195,23
SWZ0B02	Z000142073	18/06/2025	554-1 2	195,23
FSW5836	Z000142111	20/06/2025	554-1 2	195,23
AQG8351	Z000142217	23/06/2025	554-1 2	195,23
FSW5836	Z000142229	23/06/2025	554-1 2	195,23
FLS4964	Z000142407	25/06/2025	554-1 2	195,23
FAL2649	Z000142699	02/07/2025	554-1 2	195,23
CKT4A92	Z000143183	11/07/2025	554-1 2	195,23
FEH9785	Z000143427	18/07/2025	554-1 2	195,23
FVF6I94	Z000143522	21/07/2025	554-1 2	195,23
FEH9785	Z000144210	06/08/2025	554-1 2	195,23
DSX0F02	Z000144220	06/08/2025	554-1 2	195,23
OME7E70	Z000144478	11/08/2025	554-1 2	195,23

Americana, 17 de dezembro de 2025

ENG. MARCELO MAIA GIONGO
Autoridade de trânsito

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação

Pelo Presente Edital ficam notificados os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados e situados no Município de Americana, que terão a partir desta data, o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CONSTRUÇÃO OU REPARO DO FECHAMENTO (muro)** em alvenaria ou concreto, com altura mínima de 0,70m (setenta centímetros), ou gradil com altura mínima de 1,80 m(um metro e oitenta centímetros) medido a partir do nível mais elevado do passeio; **OU PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E/OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO** (calçada) em mosaico português ou concreto e; **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CAPINAÇÃO, LIMPEZA E TOTAL RETIRADA DOS DETRITOS do imóvel**, conforme art. 14, Incisos I e II da Lei Municipal nº 2.482/1991, com redação alterada pelas Leis Municipais nº3.082/1997, nº4.243/2005, nº5.116/2010, nº5.936/2016, nº6.365/2019, nº6519/2021 e Decretos Municipais nº 4.647/1998, nº 6.871/2006 e nº12.364/2019. Ficam também cientes que **não atendida a presente notificação no prazo previsto em lei, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração com imposição de Multa,** previsto na Legislação vigente estipulada na forma do art. 16, § 1º 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.482/1991, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.936/2016 e Lei Municipal nº 6.365/2019, a qual será renovada a cada 30 (trinta) dias, até o efetivo cumprimento da obrigação. O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de cada autuação, pagar a multa ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta com posterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.

Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Multa	Motivo
ADILSON BARBEIRO	R: VICENTE DE CARVALHO , 638-COMERCIO-2	VILA AMORIM	01	A	20.0021.0296.0002	155593	2.823,89	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
A.A.M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 174	JD. BRASILIA	17A	11	21.0075.0390.0000	155598	661,92	LIMPEZA DE TERRENO
A.A.M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	AV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 16	JD. BRASILIA	17 B	11	21.0075.0370.0000	155602	661,92	LIMPEZA DE TERRENO
A.A.M ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	R: ANA ESPERANÇA ZAZERI ,16	JD. BRASILIA	17 B	11	21.0075.0370.0000	155606	882,56	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOAO ALBERTO COVRE	R: DOZE DE NOVEMBRO (871 AO FIM),1087	VILA JONES		B	20.0094.0059.0000	155604	4.812,60	LIMPEZA-IMOVEIS RESIDENCIAIS
JOAO ALBERTO COVRE	R: DOZE DE NOVEMBRO (871 AO FIM),1087	VILA JONES		B	20.0094.0059.0000	155605	962,52	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
MARIANA DE SOUZA CAMARGO	R: ARKANSAS ,76	JD.DONA JUDITH	06 A	H	20.0154.0255.0000	155592	4.442,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ADILSON FERNANDO DOS SANTOS	R: JAPAO ,757	MORADA DO SOL	01 A	15	16.0092.0550.0000	155608	661,92	LIMPEZA DE TERRENO
ANTONIA PRESQUELIARE DONATO	R: ETIOPIA, 83	PQ. DAS NAÇOES	28 B	09	16.0060.0382.0000	155609	555,30	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE PAULO ZANETTI	AV.SAO JERONIMO (ATE O FIM),2139	PQ. DAS NAÇÕES	11 A	02	16.0068.0148.0000	155611	3.698,74	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE PAULO ZANETTI	AV.SAO JERONIMO (ATE O FIM),2139	PQ. DAS NAÇÕES	11 A	02	16.0068.0148.0000	155612	1.776,96	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE FRANCISCO REAMI	R: FRANÇA , 558	JD. PAULISTANO	24	26	16.0002.0236.0000	155613	1.184,64	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE FRANCISCO REAMI	R: FRANÇA , 558	JD. PAULISTANO	24	26	16.0002.0236.0000	155614	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE CALDEIRA FILHO	R: FRANÇA ,590	JD. PAULISTANO	04	27	16.0001.0082.0000	155615	1.299,40	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE CALDEIRA FILHO	R: FRANÇA ,590	JD. PAULISTANO	04	27	16.0001.0082.0000	155616	962,52	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
JOSE CALDEIRA FILHO	R: FRANÇA ,577	JD. PAULISTANO	05	27	16.0001.0092.0000	155617	999,54	LIMPEZA DE TERRENO
JOSE CALDEIRA FILHO	R: FRANÇA ,577	JD. PAULISTANO	05	27	16.0001.0092.0000	155618	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ESPOLIO DE GERALDO RAGASSO	R: DOS BAMBUS , 336	JD. SÃO PAULO	14E15	0	05.0073.0348.0001	155619	3.516,90	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
GABRIEL BOSCHILIA	R: VICENTE C. CARAVIERI, 71	BAIRRO SÃO VITO	07A	R	13.0067.0139.0000	155620	2.665,44	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
MARIA MARILANE MARTOS SILVA	R: ANTONIO ZANETTI, 164	JD. NOVA ALIANÇA	42	I	30.0035.0264.0000	155621	1.110,60	LIMPEZA IMOVEIS RESIDENCIAIS
LETICIA DUARTE CORREA	R: DAS ESMERALDAS, 291	JD.SANTA MONICA	15	H	18.0052.0018.0000	155622	957,34	LIMPEZA DE TERRENO
LETICIA DUARTE CORREA	R: DAS ESMERALDAS, 279	JD.SANTA MONICA	14	H	18.0052.0046.0000	155623	1.181,68	LIMPEZA DE TERRENO
LETICIA DUARTE CORREA	R: DAS ESMERALDAS, 311	JD.SANTA MONICA	17	H	18.0052.0329.0000	155624	1.049,89	LIMPEZA DE TERRENO
EMPAR AMERICANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT	AV. SÃO JERONIMO (ATE1740),853	JD. BELA VISTA	22A	D	18.0028.0126.0000	155625	10.315,10	LIMPEZA DE TERRENO
JOSMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R: DAS ESMERALDAS, 21	JD. SANTA MONICA	24	I	18.0047.0311.0000	155626	690,72	LIMPEZA DE TERRENO
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: DAS ESMERALDAS, 33	JD. SANTA MONICA	025	I	18.0047.0282.0000	155627	839,98	LIMPEZA DE TERRENO
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: DOS OPALAS , 200	JD. SANTA MONICA	01	I	18.0047.0270.0000	155628	944,57	LIMPEZA DE TERRENO
JOSMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R: DOS OPALAS , 182	JD. SANTA MONICA	02	I	18.0047.0243.0000	155629	966,22	LIMPEZA DE TERRENO
ESPOLIO DE RENATO MARCONDES DEMASI	R: DOS OPALAS , 170	JD. SANTA MONICA	03	I	18.0047.0231.0000	155631	928,13	LIMPEZA DE TERRENO
MARCIA PALOPOLI RIQUETI	R: FORTUNATO NARDINI ,1009	PQ. DAS MANGUEIRAS	03	D	33.0031.0506.0000	155632	3.783,44	LIMPEZA DE TERRENO
ADHEMAR OTAVIO DOS ANJOS SILVA	R: FORTUNATO NARDINI ,989	PQ. DAS MANGUEIRAS	02	D	33.0031.0526.0000	155633	3.924,12	LIMPEZA DE TERRENO
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: CARLOS CHAGAS, 74	VILA CORDENONSI			15.0008.0463.0000	155634	1.896,90	LIMPEZA -IMOVEIS RESIDENCIAIS
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: PROFESSOR FRANCISCO DE CASTRO, 219	VILA CORDENONSI		E	15.0010.0252.0000	155635	1.132,81	LIMPEZA DE TERRENO
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: PROFESSOR FRANCISCO DE CASTRO , 213	VILA CORDENONSI		E	15.0010.0262.0000	155636	1.199,45	LIMPEZA DE TERRENO
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: PROFESSOR FRANCISCO DE CASTRO, 199	VILA CORDENONSI		E	15.0010.0271.0000	155637	1.266,08	LIMPEZA DE TERRENO
LARAMA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	R: PROFESSOR FRANCISCO DE CASTRO, 193	VILA CORDENONSI		E	15.0010.0280.0000	155638	1.341,05	LIMPEZA DE TERRENO
MONICA MARIA DENADAE DDE CAMPOS PINTO	R: ALFREDO BEDICKS , 216	BOSQUE DA SAUDE	10	C	07.0107.0122.0000	155639	1.177,24	LIMPEZA DE TERRENO
SILVIA REGINA MAZZOCO MADDALONI	R: BRASILIA ,427	COLINA WERNER PLAAS II	19	I	07.0072.0311.0000	155640	1.310,51	LIMPEZA DE TERRENO
SILVIA REGINA MAZZOCO MADDALONI	R: BRASILIA ,427	COLINA WERNER PLAAS II	19	I	07.0072.0311.0000	155641	888,48	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
MARCELO MAZUR NEVES DASILVA	R: COSTA AZUL ,120	JD.WERNER PLAAS VII	16	D	07.0160.0300.0000	155642	1.665,90	LIMPEZA DE TERRENO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: PADRE AVELINO CANAZZA, 270	VILA GALLO	18	06	04.0025.0125.0000	155643	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: PADRE AVELINO CANAZZA, 282	VILA GALLO	17	06	04.0025.0135.0000	155644	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: PADRE AVELINO CANAZZA, 292	VILA GALLO	16	06	04.0025.0145.0000	155645	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIA CANAZZA SPE LTDA	R: PADRE AVELINO CANAZZA, 302	VILA GALLO	15	06	04.0025.0155.0000	155646	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: DUQUE DE CAXIAS (ATE 1054), 761	VILA GALLO	14	06	04.0025.0205.0000	155647	3.702,00	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: DUQUE DE CAXIAS (ATE 1054), 745	VILA GALLO	13	06	04.0025.0215.0000	155648	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: DUQUE DE CAXIAS (ATE 1054), 735	VILA GALLO	12	06	04.0025.0225.0000	155649	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
CONDOMINIO RESIDENCIAL CANAZZA SPE LTDA	R: DUQUE DE CAXIAS (ATE 1054), 725	VILA GALLO	11	06	04.0025.0235.0000	155650	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO

Americana, 16 de dezembro de 2025

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS - SOSU

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação

Pelo presente Edital ficam notificados os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados e situados no Município de Americana, que terão a partir desta data, o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA CONSTRUÇÃO OU REPARO DO FECHAMENTO (muro)** em alvenaria ou concreto, com altura mínima de 0,70m (setenta centímetros), ou gradil com altura mínima de 1,80 m(um metro e oitenta centímetros) medido a partir do nível mais elevado do passeio; **OU PARA CONSTRUÇÃO, REPARO E/OU MANUTENÇÃO DO PASSEIO** (calçada) em mosaico português ou concreto e; **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CAPINAÇÃO, LIMPEZA E TOTAL RETIRADA DOS DETRITOS do imóvel**, conforme art. 14, Incisos I e II da Lei Municipal nº 2.482/1991, com redação alterada pelas Leis Municipais nº3.082/1997, nº4.243/2005, nº5.116/2010, nº5.936/2016, nº6.365/2019, nº6519/2021 e Decretos Municipais nº 4.647/1998, nº 6.871/2006 e nº12.364/2019. Ficam também cientes que **não atendida a presente notificação no prazo previsto em lei, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração com imposição de Multa,** previsto na Legislação vigente estipulada na forma do art. 16, § 1º 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.482/1991, com redação alterada pela Lei Municipal nº 5.936/2016 e Lei Municipal nº 6.365/2019, a qual será renovada a cada 30 (trinta) dias, até o efetivo cumprimento da obrigação. O proprietário ou responsável pelo imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de cada autuação, pagar a multa ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta com posterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.

Nome	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Multa	Motivo
LURDES APARECIDA LAHR KILMEYERS	R: TAPUIAS, 61	JD. BRIEDIS	04	A	04.0005.0349.0000	155652	4.121,44	LIMPEZA-IMOV.COMER. E/OUINDUSTRIAIS
LURDES APARECIDA LAHR KILMEYERS	R: TAPUIAS, 71	JD. BRIEDIS	03	A	04.0005.0339.0000	155653	3.921,53	LIMPEZA-IMOV.COMER. E/OUINDUSTRIAIS
LURDES APARECIDA LAHR KILMEYERS	R: TAPUIAS, 61	JD. BRIEDIS	04	A	04.0005.0349.0000	155654	740,40	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
LURDES APARECIDA LAHR KILMEYERS	R: TAPUIAS, 71	JD. BRIEDIS	03	A	04.0005.0339.0000	155655	751,51	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
IDEVALDO PIRES	R: PROFESSORA RITA SANTOS ,84	PQ. INIVERSITARIO	12	35	02.7005.3019.5000	155656	2.375,81	REPARO/MANUTENÇÃO DE PASSEIO
ODAIR FERREIRA DA SILVA	R: JULIO JUSTI, 792 RESIDENCIA 01	JD. RESIDENCIAL D. ROSA	04	G	19.0184.0176.0001	155657	509,02	LIMPEZA-IMOV. RESIDENCIAL
GILMAR APARECIDO LOURENÇO	R: EVARISTO BATISTUZZI , 192	JD. BRASIL	10 B	18	36.0038.0093.0000	155658	1.480,80	LIMPEZA-IMOV. RESIDENCIAL
OSVALDO SANTINATI	AV.JOAO LUIZ MAZER ,734	JD. RESIDENCIAL D. ROSA	07	A	19.0344.0321.0000	155660	1.110,60	LIMPEZA DE TERRENO
ANGELA MARIA RIBEIRO	R: RIO PIQUIRI , 71	JD. DA BALSA II	15	22	19.0313.0130.0000	155661	555,30	LIMPEZA DE TERRENO
JOAO CORREA DORTA	R: CAROLINA CALLIGARIS CIBIN , 442	PQ. GRAMADO	17	22	19.0137.0311.0000	155662	2.221,20	LIMPEZA-IMOV. RESIDENCIAL
GILMAR APARECIDO LOURENÇO	R: EVARISTO BATISTUZZI , 192	JD. BRASIL	10 B	18	36.0038.0093.0000	155663	370,20	REPARO/ MANUTENÇÃO DE PASSEIO

Americana, 17 de dezembro de 2025

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
DIRETORA DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS - SOSU